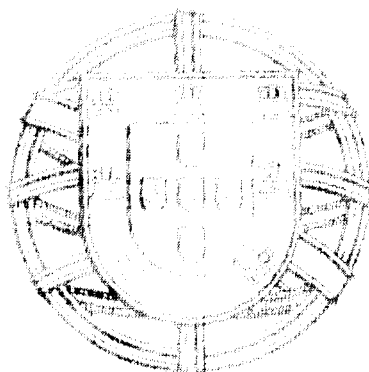




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto 4161

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Ministério 4161
Portarias 4161
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas 4161
2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) ... 4162
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército) 4162
Direcção do Pessoal (Força Aérea) 4164
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea) 4164

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Portaria 4165

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério 4165

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 4165

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Despacho conjunto 4165

Ministérios das Finanças e da Saúde

Despacho conjunto 4165

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro 4166
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 4166
Comissão de Coordenação da Região do Algarve 4166
Direcção-Geral do Ordenamento do Território 4166
Inspeção-Geral da Administração do Território 4166

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal 4167
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas 4167

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	4167
Direcção-Geral da Pecuária	4167
Direcção-Geral das Florestas	4167
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	4168
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	4168
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	4169
Instituto Nacional de Investigação Agrária	4171
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar	4172

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo	4172
---	------

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	4172
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior	4174
Gabinete do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário	4174
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	4174

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral da Aviação Civil	4176
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	4176
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	4176
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	4177
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	4177
Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações	4177
Obra Social do Ministério	4177

Ministério da Saúde

Departamento de Recursos Humanos	4177
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	4177
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias	4177
Escola Superior de Enfermagem de Viseu	4177
Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto	4178
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	4178
Hospitais da Universidade de Coimbra	4180
Hospital de Santa Cruz	4180
Hospital de São Francisco Xavier	4181
Hospital de São João	4182
Hospital Distrital de Águeda	4182
Hospital Distrital de Barcelos	4182
Hospital Distrital de Bragança	4182
Hospital Distrital de Cantanhede	4183
Hospital Distrital de Castelo Branco	4183
Hospital Distrital de Espinho	4183
Hospital Distrital de Évora	4183
Hospital Distrital de Faro	4184
Hospital Distrital da Guarda	4187
Hospital Distrital de Mirandela	4187
Hospital Distrital de Pombal	4187
Hospital Distrital de Portimão	4188
Hospital Distrital de Tomar	4188
Hospital Distrital de Tondela	4189
Hospital Distrital de Torres Novas	4189
Hospital Distrital de Vila Real	4189
Hospital Distrital de Viseu	4189
Administração Regional de Saúde de Beja	4189
Administração Regional de Saúde de Braga	4189
Administração Regional de Saúde do Porto	4189
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	4189
Hospital de Júlio de Matos	4190
Centro de Saúde Mental de Aveiro	4190
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	4190

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	4191
Secretaria-Geral do Ministério	4191
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	4192
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco	4192
Centro Regional de Segurança Social de Faro	4192
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	4192

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Ministro	4192
Secretaria-Geral do Ministério	4193
Direcção-Geral do Comércio Interno	4193
Direcção-Geral de Concorrência e Preços	4193
Direcção-Geral do Turismo	4193
Escola de Hotelaria e Turismo do Porto	4193
Instituto de Promoção Turística	4193

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	4194
---	------

Ministério do Mar

Escola Náutica Infante D. Henrique	4194
Administração do Porto de Lisboa	4194
Instituto Português de Conservas e Pescado	4194

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional do Equipamento Social	4195
---	------

Arsenal do Alfeite	4195
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro	4196
Universidade da Beira Interior	4196
Universidade de Évora	4196
Universidade Nova de Lisboa	4196
Câmara Municipal de Mondim de Basto	4197
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira	4205

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 57/92 ao DR, 2.ª, 109, de 12-5-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário	2
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior	2
Direcção-Geral dos Desportos	2
Secretaria-Geral do Ministério	2
Direcção-Geral do Ensino Superior	3
Direcção-Geral de Administração Escolar	3
Inspecção-Geral de Educação	3
Direcção Regional de Educação do Norte	3
Direcção Regional de Educação do Centro	11

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO**

Por despacho de 19-3-92:

Fernanda Maria Fernandes de Matos, empregada administrativa dos quadros das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico — requisitada, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, obtida a autorização do Ministro da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 19-3-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-4-92. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL****Secretaria-Geral**

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada, para consulta, na Repartição da Administração de Pessoal da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria-Geral, Avenida da Ilha da Madeira, 1, 6.º, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de seis vagas de escriturário-dactilógrafo, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 299, de 28-12-91.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada, para consulta, na Repartição da Administração de Pessoal da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria-Geral, Avenida da Ilha da Madeira, 1, 6.º, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de sete vagas de auxiliar administrativo, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 299, de 28-12-91.

28-4-92. — O Presidente do Júri, *José de Oliveira Andrade*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 186/80, de 12-6, nomeiam o soldado CAR (02172691) Manuel Orlando Rodrigues para prestar serviço no Comando-Chefe das Forças Armadas nos Açores, em substituição do segundo-cabo CAR (16030891) Cesário Duarte de Sousa Raposo, que fica exonerado das funções que desempenhava pela presente portaria, a qual produz efeitos a partir de 1-4-92. (Não carece de visto do TC.)

9-3-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 186/80, de 12-6, nomeiam o soldado CAR Lig. (02142292) Carlos Augusto Borges Rodrigues Furtado para prestar serviço no Comando-Chefe das Forças Armadas nos Açores, em substituição do soldado CAR (12080191) Reinaldo Ávila Gaspar Gomes, que fica exonerado das funções que desempenhava pela presente portaria, a qual produz efeitos a partir de 1-4-92. (Não carece de visto do TC.)

17-3-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 186/80, de 12-6, nomeiam o soldado escriturário (19315991) Manuel Gaspar Gambão Soares Cordeiro Bettencourt para prestar serviço no Comando-Chefe das Forças Armadas nos Açores, em substituição do segundo cabo escriturário (12368191) Manuel Germano Melo da Silva, que fica exonerado das funções que desem-

penhava pela presente portaria, a qual produz efeitos a partir de 1-4-92. (Não carece de visto do TC.)

26-3-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do art. 283.º do Código de Justiça Militar, nomeiam o coronel de cavalaria (51412811) José Manuel Lameira Machado Faria para as funções de promotor de justiça junto do Supremo Tribunal Militar, produzindo efeitos a presente portaria a partir de 15-4-92. (Não carece de visto do TC.)

30-3-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 191/71, de 11-5, nomeiam o segundo grumete S/C (450691) Inocêncio Miguel Lança Miranda para o cargo de serviços gerais da Estação Ibérica NATO do Sistema NATO SATCOM, em substituição do segundo grumete S/C (155391) Domingos Jorge Cardoso da Silva, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria, a qual produz efeitos a partir de 7-3-92. (Não carece de visto do TC.)

30-3-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 191/71, de 11-5, nomeiam o segundo grumete S/C (420891) José Emílio Tavares Raposo para o cargo de serviços gerais da Estação Ibérica NATO do Sistema NATO SATCOM, em substituição do segundo grumete S/C (316290) José Alberto da Silva Martins, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria, a qual produz efeitos a partir de 7-3-92. (Não carece de visto do TC.)

30-3-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Despacho. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 266/79, de 2-8, e da Port. 257/81, de 11-3, nomeiam o primeiro-sargento HE (278378) António Manuel Guerreiro Colaço para prestar serviço na Escola do Serviço de Saúde Militar. (Não carece de visto do TC.)

4-12-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Secretaria-Geral

Por despacho de 15-4-92 do general adjunto do CEMGFA para o Planeamento, por delegação do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Agente de segurança do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas Luís Manuel Ataíde Torrado Rafael — concedida licença sem vencimento de longa duração, a partir de 15-5-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-4-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno condicionado de ingresso para provimento de oito lugares de escriturário-dactilógrafo do QPC/EMGFA, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 72, de 26-3-92, se encontra afixada, para consulta, na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Admite-se recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

As provas terão lugar no dia 28-5-92, pelas 10 horas e 30 minutos, no edifício do EMGFA.

28-4-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

2.ª Repartição

Por despacho do chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada, de 27-4-92:

- 353089 segundo-marinheiro Paulo Alexandre G. Rucha, 06301091 segundo-grumete Vol. E Romão Carlos Falcão dos Santos, 2345889 segundo-marinheiro E António Francisco L. Casimiro, 06300391 segundo-grumete Vol. E Sérgio Manuel Damião Lopes, 438389 segundo-marinheiro E João Rafael P. A. Gonçalves, 06303091 segundo-grumete Vol. E José Carlos Martins Bairras, 06307191 segundo-grumete Vol. E Rui Alberto Pais Marques, 119389 segundo-marinheiro E Rui Campos Ribas Carvalhas, 06302091 segundo-grumete Vol. E Vitor Manuel Maduro Patoleia, 06303491 segundo-grumete Vol. E José Ramalho Roques, 253789 segundo-marinheiro E João Paulo Tomás Rosa, 06304891 segundo-grumete Vol. E José Carlos da Silva Rosado, 248089 segundo-marinheiro E Luís Manuel Duarte Nascimento e 06305691 segundo-grumete Vol. E Francisco José F. Pereira Vaz — promovidos ao posto de primeiro-marinheiro a contar de 1-3-92, ao abrigo da al. b) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 919390 primeiro-marinheiro E João Manuel Domingo Castelhana, pela ordem indicada.
- 418890 primeiro-grumete A Manuel Augusto da C. Ferreira e 131291 segundo-grumete A Vítor Manuel Moreira de Sousa — promovidos ao posto de segundo-marinheiro RC a contar de 7-3-92, ao abrigo do n.º 3 do art. 422.º do EMFAR, ficando colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 219790 segundo-marinheiro A RC Luís Manuel Ferreira Rodrigues Covelo, pela ordem indicada.
- 306890 primeiro-grumete CM RC Jorge Luís Pinto Brizido, 325190 primeiro-grumete CM RC Domingos Manuel R. Janeiro, 339090 primeiro-grumete CM RC João Carlos José, 346490 primeiro-grumete CM RC João Luís Pacheco Antunes, 407890 primeiro-grumete CM RC Rogério Paulo Roque Costa, 408990 primeiro-grumete CM RC Joaquim Fernando B. C. Afonso, 432790 primeiro-grumete CM RC João Francisco Mendes Ferreira e 137091 segundo-grumete CM RC António José Marrafa Vitas — promovidos ao posto de segundo-marinheiro RC a contar de 7-3-92, ao abrigo do n.º 3 do art. 422.º do EMFAR, ficando colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 253590 segundo-marinheiro CM RC Jorge Manuel Félix Branquinho, pela ordem indicada.
- 300890 primeiro-grumete C Miguel Ângelo dos S. Soares, 304590 primeiro-grumete C Francisco F. A. N. de Castro, 327390 primeiro-grumete C João Luís da Silva Marques, 333090 primeiro-grumete C Rui Manuel O. P. Amara Mendes, 341090 primeiro-grumete C José António Lourenço Januário, 346390 primeiro-grumete C João Manuel Guerreiro Sardinha 349490 primeiro-grumete C Luciano A. Sousa C. Rodrigues, 400590 primeiro-grumete C Mário M. Santos A. da Silva, 409990 primeiro-grumete C Jorge Manuel Ratado Espadilha, 417390 primeiro-grumete C Paulo Jorge Magalhães de Melo, 434490 primeiro-grumete C José Eduardo Santos Pinheiro, 463590 primeiro-grumete C Paulo Sérgio Trindade Mendes 143791 segundo-grumete C Daniel Agostinho G. Lopes, 154191 segundo-grumete C José Manuel Martins Ferreira e 162491 segundo-grumete C Francisco José Ginja da Silva — promovidos ao posto de segundo-marinheiro RC a contar de 7-3-92, ao abrigo do n.º 3 do art. 422.º do EMFAR, ficando colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 300990 segundo-marinheiro C RC Abel Fernando da Graça Vieira, pela ordem indicada.
- 419890 primeiro-grumete R Orlando Manuel da Silva Mendes, 420890 primeiro-grumete R Paulo José Barrocas Alves, 442290 primeiro-grumete R Carlos Alberto dos S. Lucas, 456390 primeiro-grumete R Jorge Joaquim S. Teixeira e 110391 segundo-grumete R Artur Jorge M. Figuerinha — promovidos ao posto de segundo-marinheiro RC a contar de 7-3-92, ao abrigo do n.º 3 do art. 422.º do EMFAR, ficando colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 244290 segundo-marinheiro R RC Francisco Manuel Palmeira Lira, pela ordem indicada.
- 315490 primeiro-grumete E Miguel Ângelo R. Barradas, 332590 primeiro-grumete E Carlos Luís M. Rodrigues, 338090 primeiro-grumete E Paulo José Correia Coelho, 350390 primeiro-grumete E João Manuel D. dos Santos, 352290 primeiro-grumete E Pedro

- Jorge Alves Estrada, 405590 primeiro-grumete E Henrique João Gomes Lopes, 443490 primeiro-grumete E Rui Manuel Ramalho Leal, 136191 segundo-grumete E Raul Paulo Martins E. Santo e 136991 segundo-grumete E António Manuel Rosado Belfo — promovidos ao posto de segundo-marinheiro RC a contar de 7-3-92, ao abrigo do n.º 3 do art. 422.º do EMFAR, ficando colocados, na escala de antiguidades à esquerda do 239990 segundo-marinheiro E RC Rogério Kok You, pela ordem indicada.
- 315090 primeiro-grumete M Filipe Paulo Silva Vieira, 338690 primeiro-grumete M Fernando Jorge dos S. Leal e 431690 primeiro-grumete M José Carlos Galamba Fortunato — promovidos ao posto de segundo-marinheiro RC a contar de 7-3-92, ao abrigo do n.º 3 do art. 422.º do EMFAR, ficando colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 200790 segundo-marinheiro M RC José Luís Rodrigues Alves, pela ordem indicada.
- 308690 primeiro-grumete L João Pinheiro Mendes, 329390 primeiro-grumete L Alfredo Jorge Teixeira Notário, 338790 primeiro-grumete L António Augusto C. Ferreira, 340790 primeiro-grumete L Artur Jorge Custódio Coisinha, 438190 primeiro-grumete L Luís Manuel dos S. Cerqueira, 456890 primeiro-grumete L Joaquim José F. de Jesus Lopes 106591 segundo-grumete L Paulo Jorge da Silva Guerra, 118091 segundo-grumete L Celso Antunes Ferreira, 121791 segundo-grumete L Nuno dos Santos Machado, 136091 segundo-grumete L Vitor Manuel Fernandes Palma e 141991 segundo-grumete L João Paulo Areias Alves — promovidos ao posto de segundo-marinheiro RC a contar de 7-3-92, ao abrigo do n.º 3 do art. 422.º do EMFAR, ficando colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 257390 segundo-marinheiro L RC Francisco Manuel Varela Maurício, pela ordem indicada.
- 135991 segundo-grumete TFH Rui Manuel Santos Martins — promovidos ao posto de segundo-marinheiro RC a contar de 7-3-92, ao abrigo do n.º 3 do art. 422.º do EMFAR, ficando colocado, na escala de antiguidades, à esquerda do 210690 segundo-marinheiro TFH RC Manuel Francisco Baptista Rodrigues.
- 303990 primeiro-grumete TFD Artur Nuno de C. Maia Areias, 325490 primeiro-grumete TFD José Manuel Campos Raposo, 109591 segundo-grumete TFD Pedro Miguel Correia Franco e 170791 segundo-grumete TFD José Silvestre Neves Fernandes — promovidos ao posto de segundo-marinheiro RC a contar de 7-3-92, ao abrigo do n.º 3 do art. 422.º do EMFAR, ficando colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 418590 segundo-marinheiro TFD RC Paulo César dos Santos Martins, pela ordem indicada.
- 438590 primeiro-grumete U RC Carlos Alberto Santos Cadão, 443190 primeiro-grumete U RC Nuno M. V. da Silva Gonçalo, 446890 primeiro-grumete U RC António M. dos Santos Palhinhas, 452390 primeiro-grumete U RC João Carlos G. Reis Romeiro e 459490 primeiro-grumete U RC Paulo Jorge Ledo Guerreiro — promovidos ao posto de segundo-marinheiro RC a contar de 7-3-92, ao abrigo do n.º 3 do art. 422.º do EMFAR, ficando colocados, na escala de antiguidades, à esquerda do 239890 segundo-marinheiro U RC Paulo Alexandre Carvalho Nunes.
- 164777 segundo-sargento U Joaquim Manuel Dolores Rosa — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 31-3-92, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocado, na escala de antiguidades, à esquerda do 94774 primeiro-sargento U Armando Augusto Esteves.
- 225289 primeiro-grumete CM RC António Luís Oliveira P. Cordeiro — promovido ao posto de segundo-marinheiro RC a contar de 17-1-91, ao abrigo do n.º 3 do art. 422.º do EMFAR, ficando colocado à esquerda do 213089 segundo-marinheiro CM RC Carlos Manuel da Rocha Lemos.

27-4-92. — O Chefe da 2.ª Repartição/DSP, José Manuel Botelho Leal, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 8-4-92 do director do Serviço de Pessoal:

Aldira Maria Silva de Alpoim e Vasconcelos, provida, por contrato administrativo de provimento/Hospital Militar Regional 1, como assistente graduada — passou ao regime de dedicação exclusiva de trinta e cinco horas semanais em 13-2-92.

15-4-92. — O Chefe da Repartição, Carlos Alberto Fernandes Pires, coronel de infantaria.

Por despacho de 13-2-92 do general ajudante-general, por sub-delegação (visto, TC, 10-4-92):

Maria Alexandra Duarte Lacerda da Silva Anjos — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe de história do QPCE/Museu Militar do Porto. Tem direito ao vencimento do 1.º escalão, índice 380. (São devidos emolumentos.)

20-5-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho de 7-1-92 do general ajudante-general do Exército (visto, TC, 9-4-92):

Maria Paula de Miranda Barbosa Espadinha, professora do ensino secundário/Instituto Militar dos Pupilos do Exército — provida, por contrato administrativo de provimento, a tempo parcial (50%). Entrou por urgente conveniência de serviço em 7-1-92.

Por despacho de 13-2-92 do general ajudante-general, por sub-delegação (visto, TC, 15-4-92):

Alfredo Rosa Sampaio Seixas — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe, psicologia, para o QPCE/CEPE. Tem direito ao vencimento do 1.º escalão, índice 380.

Por despacho de 9-3-92 do general ajudante-general do Exército (visto, TC, 9-4-92):

Jorge de Saldanha Gonçalves Matos — provido, por contrato administrativo de provimento, a tempo parcial (oito horas), como professor assistente/Academia Militar. Entrou por urgente conveniência de serviço em 9-3-92.

(São devidos emolumentos.)

21-4-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despachos de 2-3-92 do director do Serviço de Pessoal, por subdelegação (visto, TC, 15-4-92):

Nomeados, em comissão de serviço, para a categoria de empregado de mesa do QPCE/AM os seguintes funcionários:

António Manuel Neiva Vieira, 4.º escalão, índice 155.
 Maria da Natividade Calhanas Silva Albino, 1.º escalão, índice 125.
 João António de Oliveira Brota e Maria Margarida Ferreira Padre Santo Valério — nomeados, em comissão de serviço, empregados de mesa do QPCE/ABSM. O primeiro tem direito ao vencimento do 1.º escalão, índice 125, e o segundo ao terceiro escalão, índice 145.

José Manuel de Jesus e Maria Helena de Freitas Camacho Miranda — nomeados empregados de mesa do QPCE/IMPE, sendo o primeiro em comissão de serviço e com o vencimento correspondente ao 3.º escalão, índice 145, e a segunda provisoriamente, com o vencimento do 1.º escalão, índice 125.

Nomeados, em comissão de serviço, para a categoria de empregado de mesa do QPCE/CM os seguintes funcionários:

Maria Adelaide Bernardo — 4.º escalão, índice 155.
 Maria Aldina Serrano dos Santos Martins — 6.º escalão, índice 175.
 Maria Emília Figueiredo Silva Jorge — 6.º escalão, índice 175.
 Maria Teresa Mota Araújo Rocha — 1.º escalão, índice 125.

Nomeados provisoriamente empregados de mesa para o QPCE/Ac.M, com direito ao vencimento do 1.º escalão, índice 125, os seguintes funcionários:

Maria Elisa Vitória Freitas Cavaco.
 Maria José Fonte Coutinho Rodrigues Pereira.
 Maria dos Prazeres Canejo Araújo Gonçalves.

Por despacho de 17-3-92 do director do Serviço de Pessoal, no uso de competência subdelegada:

Isabel Rosa Baptista, enfermeira do grau 1, 2.º escalão, NM 92004579 do QPCE/HMP — exonerada, a seu pedido, a partir de 28-2-92.

(São devidos emolumentos.)

22-4-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho de 11-3-92 do director do Serviço de Pessoal, no uso da competência subdelegada:

Manuel Godinho da Silva Gomes, desenhador de 2.ª classe, NM 91006285, do QPCE/DSFOE — exonerado, a seu pedido, a partir de 5-3-92.

Por despacho de 26-3-92 do ajudante general do Exército, por delegação de competência:

Maria Orlanda Dias da Fonseca Guedes Costa, técnica superior de 2.ª classe (farmácia) do QPCE — promovida, após concurso, a técnica superior de 1.ª classe do mesmo grupo e quadro, com direito ao vencimento do escalão 1, índice 440. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-4-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Maria Eugénia Alves Ascensão, provida, por contrato administrativo de provimento, como assistente/Hospital Militar Regional n.º 1 — transita para assistente graduada (tempo completo) desde 30-10-91.

24-4-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e das Normas de Recrutamento e Selecção do Pessoal Civil dos Serviços Departamentais das Forças Armadas, aprovadas por despacho conjunto dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas de 12-10-89, por despacho de 15-4-92 do general ajudante-general, foi autorizada a abertura do concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto principal de cinema do QPCE.

1 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

2 — O concurso é aberto para o preenchimento de duas vagas existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso.

3 — Prazo de validade — dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *DR*, 2.ª

4 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Local de trabalho — unidades e estabelecimentos do Exército.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser técnico-adjunto de 1.ª classe de cinema;
- b) Os candidatos deverão preencher, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidatura, os requisitos de admissão a concurso para os lugares de acesso previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao chefe do Estado-Maior do Exército, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, categoria, data do nascimento, número e data e arquivo do bilhete de identidade, local onde presta serviço, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com o respectivo certificado de habilitações devidamente autenticado.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados por informação modelo vigente dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, na qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, antiguidade na categoria que possuem, classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito de admissão ao concurso.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — coronel de artilharia António José R. M. Núnzio/CHESMATI.

Vogais efectivos:

Major de infantaria Victor Nogueira Barata/CHESMATI, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnico especialista de serviços gráficos Manuel Pinto Lemos/CHESMATI.

Vogais suplentes:

Tenente coronel de artilharia Moisés C. C. Pedrosa Afonso/QG/RML.

Técnico superior de 1.ª classe (Direito) José Domingos Lucas dos Santos/DSJD.

Programa das provas**1 — Definição genérica da função:**

1.1 — Técnico-adjunto principal de cinema — a função de técnico-adjunto principal de cinema obrigará a um domínio completo da respectiva área de actividade, uma vez que a actuação implicará uma larga gama de responsabilizações, nomeadamente: supervisão; organização de tarefas; verificação de qualidade; execução técnica com finalidade didáctica; estudo de novas tecnologias e aperfeiçoamento das existentes com vista a maior rentabilidade e melhor qualidade; de consultor técnico, e de controlo de materiais.

2 — Provas:**2.1:**

Provas	Duração	Classificação — Valores
Escrita	60 minutos	20
Prática	4 horas	20

2.2 — A prova prática versará os aspectos directamente relacionados com o conteúdo funcional dos lugares a prover.

2.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada, com os seguintes coeficientes:

Prova prática — 6;

Prova escrita — 4.

2.4 — Consideram-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham média inferior a 10 valores.

3 — Programa das provas:**3.1 — Prova escrita:**

3.1.1 — Organização do Exército: missão e constituição geral do Exército; o Estado-Maior do Exército; direcções das armas e serviços e unidades do Exército.

3.1.2 — Direitos e deveres dos funcionários: vencimentos (NSR); faltas e licenças; classificação de serviço; condições de promoção; estatuto disciplinar.

3.2 — Prova prática:

3.2.1 — Reportagem filmada: filmagem com planificação em guião; filmagem de legendas; montagem de imagem e som; projecção de imagem cinematográfica em 16 mm e 35 mm; projecção de imagem fixa; revisão, manutenção e reparação de película cinematográfica.

3.3 — Consideram-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham média inferior a 10 valores.

4 — Em caso de igualdade de classificação final, o desempate far-se-á de acordo com o estipulado no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Algumas referências legislativas: Decs.-Leis 949/76, de 31-12; 248/85, de 15-7; 353-A/89, de 16-10; 24/84, de 16-1; 427/89, de 7-12; e 498/88, de 30-12.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 76, de 31-3-92, se rectifica que onde se lê:

Maria Luísa Rodrigues Moreira [...] — transita a assistente graduado (tempo completo) desde 26-12-91.

deve ler-se:

Maria Luísa Rodrigues Moreira, [...] — transita a assistente graduado (tempo completo) desde 30-10-91.

28-4-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA**Direcção do Pessoal**

Despacho. — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do Desp. 17/92, de 3-2, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no DR, 2.ª, 47, de 25-2-92, subdelego no director do pessoal, brigadeiro piloto aviador João Carlos Alves de Oliveira, a competência para a prática dos seguintes actos administrativos:

a) No âmbito da administração e gestão do pessoal militar:

- 1) Colocações de oficiais nos regimes de contrato e de voluntariado e em serviço efectivo normal;
- 2) Colocações de sargentos;
- 3) Promoções, graduações e colocações de praças;
- 4) Promoções, graduações e colocações de pessoal militar em preparação com destino a sargentos e praças;
- 5) Processos de amparo;
- 6) Contagem de tempo de serviço e respectiva rectificação;
- 7) Autorização para admissão a concursos e a cursos;
- 8) Autorização para a celebração e rescisão de contratos de pessoal;
- 9) Autorização para antecipação de passagem à disponibilidade;

b) No âmbito da administração e gestão do pessoal civil:

- 1) Ingressos, promoções, colocações e exonerações;
- 2) Celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos;
- 3) Abertura de concursos de ingresso e acesso e prática de actos subsequentes.

2 — A subdelegação de competências prevista no presente despacho não prejudica o direito de avocação da entidade delegante nem o poder de definir orientações gerais e de emitir instruções de serviço.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 4-3-92.

4-3-92. — O Comandante do Pessoal, *Aurélino Benito Aleixo Corbal*, general/FA.

5.ª Repartição

Rectificação. — Em aditamento à lista de transição do pessoal civil da Força Aérea publicada no DR, 2.ª, 237, de 15-10-91, deve acrescentar-se o seguinte:

Nome	Situação no quadro anterior	Situação no quadro actual
	Categoria	Categoria
António Carlos Gonçalves Cordeiro	Barbeiro de 3.ª classe	Barbeiro.
Luís Batista Gonçalves Moleiro	Barbeiro de 3.ª classe	Barbeiro.
José Rola Mendes	Operador de máquinas pesadas	Condutor de máquinas pesadas.
Maria Antunes Lourenço Serpa	Operador de lavandaria de 3.ª classe	Operador de lavandaria.
Alberto Manuel Ribeiro dos Santos	Ajudante de cozinheiro	Cozinheiro.
Artur Pereira da Silva Honrado	Ajudante de cozinheiro	Cozinheiro.
Joaquim Lobo Fernandes	Ajudante de cozinheiro	Cozinheiro.
Manuel Estriga Domingos	Ajudante de cozinheiro	Cozinheiro.
Maria Silvândira Mata de Oliveira	Ajudante de cozinheiro	Cozinheiro.
Carlos Alberto Fernandes Antunes Correia	Empregado de mesa de 2.ª classe	Empregado de mesa.
Carlos Alberto Vicente de Sousa	Empregado de mesa de 2.ª classe	Empregado de mesa.
Florinda Maria Cachucho Reigota Cid	Empregado de mesa de 2.ª classe	Empregado de mesa.
Francisco Alberto Santos Aguiar	Empregado de mesa de 2.ª classe	Empregado de mesa.
João Vasco da Costa Medeiros	Empregado de mesa de 2.ª classe	Empregado de mesa.
Jorge Alberto Vicente de Sousa	Empregado de mesa de 2.ª classe	Empregado de mesa.
José Mário Freitas de Paiva	Empregado de mesa de 2.ª classe	Empregado de mesa.
Maria Teresa Barros Peneda Valério	Empregado de mesa de 2.ª classe	Empregado de mesa.
Rita Maria Rocha Gonçalves	Empregado de mesa de 2.ª classe	Empregado de mesa.
Sílvia da Conceição Antunes Canhão Fradinho	Empregado de mesa de 2.ª classe	Empregado de mesa.

6-4-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Víctor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel/TPAA.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria. — Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do art. 3.º e n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 56/81, de 31-3, e Port. 167/90, de 2-3, nomear o tenente-coronel de infantaria (05121864) José Eduardo Salomão Mascarenhas para o cargo de adido de defesa na Cidade da Praia, República de Cabo Verde, em substituição do coronel pára-quedista (001323-F) Adélio Amílcar Vilas-Boas Dias, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria, na data em que o oficial agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 1-7-92. (Não carece de visto do TC.)

Assinada em 20 de Abril de 1992. — O Ministro da Defesa Nacional, **Joaquim Fernando Nogueira**. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, **Duarte Ivo Cruz**, Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Lista n.º 32/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros, na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 15-4-92, a nacionalidade portuguesa aos seguintes indivíduos:

	Data de nascimento
Carlota da Silva Esmael Gustavo	11-12-49
Fernando Correia Cortinhas	25-1-65
Roberto José Correia Cortinhas	11-2-68
Joaquina Maria Correia Cortinhas ou Joaquina Maria Rahman	26-2-69
Manuel Carlos Correia Cortinhas	10-4-63
Su Lam	18-8-61
Sérgio Garcia Tavares	7-1-57
Inocêncio Silvestre Sousa	25-3-55
Abdool Satar Ibraimo Latifo ou Abdul Satar Ibraimo Latifo	14-1-28
Laura Ramos Monteiro Andrade	22-12-72
Octávio da Silva Furtado Varela	21-11-62
Gonçalo Amaro António de Barros Júnior	27-1-32
Jacinto Gomes	20-6-58
Élio António Mendes Correia Amaro	13-6-65
Maria Josefa Singh	2-2-56

Lista n.º 33/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros, na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 15-4-92, a nacionalidade portuguesa aos seguintes indivíduos:

	Data de nascimento
Maria de Fátima Santos Cardoso	5-4-52
Leonora Estêvão ou Leonor Estêvão	13-9-51
Rosa da Graça Fernandes ou Rosa da Graça Fernandes Monteiro	21-7-62
Vital Rodrigues	4-1-53
Libânia de Fátima Fernandes Afonso	1-9-58
Narendrakumar Jivan ou Narendra Kumar Jivan Bhopendra Manilal Rathatha	25-10-49
Mamadi Seidi	11-10-56
Maria Luísa Pinto Pereira da Fonseca	14-8-59
Maria Amélia Dias Furtado	9-11-48
Etelvina Rocha de Pina	25-10-61
Maria Isabel Gomes Batista	12-4-41
Virgolino Mendes Borges	17-5-50
Firmina Martins Lopes	27-3-59
Augusto Moreira Monteiro	10-6-56
Celestino Dju	2-2-62
Augusta Maria Delgado Silva	29-12-60
	4-12-66

Data
de nascimento

Tito Rodrigues	4-1-38
Domingas Sanches Tavares	23-12-47
Maria Emília Carruagem	15-10-53

23-4-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, **José da Silva Monteiro**.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Aviso n.º 4/92. — Apesar da redução que tem vindo a verificar-se no diferencial das taxas de juro face ao exterior, continuam presentes as dificuldades que um excessivo afluxo de capitais externos poderia causar à condução da política monetária e cambial e à prossecução do objectivo da estabilidade dos preços.

Nestas circunstâncias, torna-se indispensável manter as restrições introduzidas em Julho de 1991 sobre a compra por não residentes de títulos de dívida com taxa de juro indexada e revisível com periodicidade igual ou inferior a um ano.

Assim, o Banco de Portugal, de acordo com as linhas orientadoras superiormente definidas e no uso da competência que lhe foi atribuída pela al. a) do n.º 1 do art. 18.º da sua Lei Orgânica, determina, em regulamentação do estatuído no art. 10.º do Dec.-Lei 176/91, de 14-5, o seguinte:

1 — O n.º 1.9 do aviso n.º 6/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 4-6-91, aditado pelo aviso n.º 7/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 5-7-91, com a redacção dada pelo aviso n.º 14/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 9-1-92, passa a ter a seguinte redacção:

1.9 — As restrições estabelecidas no n.º 1, no que se refere às operações indicadas nas als. d) e e) do n.º 1.4, vigorarão até 30-6-92.

2 — O presente aviso produz efeitos a partir de 1-5-92.

30-4-92. — O Ministro das Finanças, **Jorge Braga de Macedo**.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Despacho conjunto. — Os Ministros das Finanças e da Agricultura determinam que os preços dos impressos relativos à vacinação anti-rábica, a seguir discriminados, são fixados para o ano de 1992 e de harmonia com o n.º 1 do art. 32.º do Dec.-Lei 317/85, de 2-8, nos seguintes valores:

Cartão nacional de identificação	40\$00
Selo de vacinação	10\$00
Declaração de vacinação efectuada em regime liberal — blocos de 50 folhas, em triplicado	1 500\$00

Assinado em 20-4-92. — Pelo Ministro das Finanças, **Maria Manuela Dias Ferreira Leite**, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, **Alvaro dos Santos Amaro**, Secretário de Estado da Agricultura.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Despacho conjunto. — A Port. 260/91, de 30 de Março, que fixa a tabela de preços a que se encontram sujeitos os pedidos de autorização de introdução de novos medicamentos no mercado, bem como de outros actos relativos aos processos previstos no Dec.-Lei 72/91, de 8-2, que com aqueles produtos se relacionam, dispõe no seu n.º 2.º que as importâncias cobradas se destinam ao pagamento de despesas decorrentes da aprovação dos medicamentos.

Para aprovação dos medicamentos, a Direcção-Geral dos Assuntos Farmacêuticos deve ouvir a Comissão Técnica de Medicamentos (CTM), órgão consultivo daquela, a quem compete emitir parecer no âmbito dos processos destinados a garantir a qualidade, segurança e eficácia do medicamento, por forma a aferir da viabilidade de autorização de fabrico e comercialização daquele produto, coadjuvada, quando necessário, por peritos, na emissão de pareceres especializados.

A Port. 258/91, de 30-3, que aprova o regulamento da CTM, determina no n.º 9.º que os seus membros, bem como os peritos, são remunerados em termos a fixar por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde.

Assim, nos termos do disposto no n.º 9.º da Port. 258/91, de 30-3, determina-se o seguinte:

1 — Dos valores cobrados pelos actos previstos no n.º 1.º da Port. 260/91, de 30-3, são afectados à remuneração dos membros da Comissão Técnica de Medicamentos e aos peritos que com ela colaboram os seguintes montantes:

a) Autorização de introdução no mercado, incluindo uma única forma farmacêutica e duas apresentações	48 000\$00
b) Autorização de fabrico	24 000\$00
c) Renovação de autorização de introdução no mercado	24 000\$00
d) Alteração da composição qualitativa e quantitativa das substâncias activas	12 000\$00
e) Alteração da composição qualitativa e quantitativa quando não incidente sobre as substâncias activas	6 000\$00
f) Outras formas farmacêuticas (cada uma)	16 800\$00
g) Nova indicação terapêutica	14 400\$00
h) Nova apresentação (cada uma)	6 000\$00
i) Alteração dos prazos de validade, rótulos ou folheto informativo	6 000\$00
j) Alteração do nome do medicamento	6 000\$00
k) Autorização de importação	6 000\$00

2 — A remuneração individual dos membros da Comissão Técnica de Medicamentos e dos peritos resulta da distribuição em partes iguais pelos intervenientes no processo dos montantes previstos no n.º 1.

3 — Os pagamentos referidos nos números anteriores serão processados pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, por conta da receita cobrada, nos termos do n.º 2.º da Port. 260/91, de 30-3.

7-4-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta do Orçamento. — Pelo Ministro da Saúde, *Jorge Augusto Pires*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 71/MPAT/92. — A política de investigação e desenvolvimento (I&D) do Governo prevê, no quadro do Programa STRIDE-Portugal, a criação de uma agência de inovação com vista a proporcionar às empresas oportunidades de maior envolvimento no esforço de I&D que é considerado essencial para a renovação do sector empresarial do País.

E, com vista à prossecução do processo de institucionalização da referida agência, considera-se da maior vantagem a criação de uma comissão instaladora.

Assim, tendo presente o Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, bem como o disposto nos meus Desps. 149/91, de 7-8, 164/91, de 13-9, e 42/92, de 31-1.

Determino:

1 — É criada a comissão instaladora da agência de inovação, constituída pelas seguintes personalidades representativas dos sectores de I&D e empresarial:

Prof. Doutor Jorge de Carvalho Alves, da Universidade de Aveiro, representante do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, que presidirá.

Prof. Doutor Rui Manuel Campos Guimarães, da Universidade do Porto.

Engenheiro João Manuel Gonçalves Machado, da SUL PEDIP — Sociedade para o Desenvolvimento Industrial, S. A.

2 — A comissão instaladora deverá no prazo de seis meses proceder às acções inerentes à constituição da agência, designadamente:

- Redigir os estatutos, os quais conterão regras sobre a estrutura e o funcionamento da agência, sobre o perfil do associado, bem como a proposta de uma designação definitiva para a agência;
- Definir os objectivos a curto e a médio prazo de um programa geral de trabalho;
- Preparar o protocolo a estabelecer com o Estado para a administração dos fundos que venham a ser atribuídos para apoio financeiro à inovação;
- Promover a agência a nível nacional e internacional.

3 — À comissão instaladora é ainda atribuída a missão de desenhar, em articulação com a Comissão Nacional do STRIDE, estudos e acções prioritárias no âmbito das medidas C e D do Programa STRIDE-Portugal, designadamente acções de divulgação e promoção da agência, estudos e projectos destinados à implantação física da agência, estudos de preparação e fundamentação de programas de investigação em consórcio, constituição e implementação de uma primeira carteira de acções específicas de inovação e transferência de tecnologia, e lançamento de acções «piloto» no âmbito da responsabilidade da agência.

4 — Os encargos decorrentes da execução do presente despacho são assegurados com a dotação inscrita no Subprograma II do Programa STRIDE-Portugal (Medidas C e D).

5 — Sem prejuízo do disposto do número anterior, o Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia providenciará outros apoios que se revelem necessários.

10-4-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso CCRLVT RAF n.º 9/92, publicado no DR, 2.ª, de 12-2-92, rectifica-se que onde se lê «com início a 20-1-92» deve ler-se «a 1-2-92».

16-4-92. — Pela Administradora, *Maria Elvira Rações*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 5-3-92:

Marília da Graça Peres Cavaco — contratada, em regime de tarefa, pelo prazo de 12 meses, improrrogável, com início em 27-4-92, para executar tarefas no âmbito do acompanhamento e avaliação dos programas operacionais da região do Algarve. (Visto, TC, 13-4-92. São devidos emolumentos.)

27-4-92. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no DR, 2.ª, 29, de 3-2-89, a p. 1248, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor de alteração ao Plano Parcial de Urbanização da Praia da Tocha, expansão norte, no Município de Cantanhede, com o n.º 02.06.02.14/01-91, em 5-2-91.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no DR, 2.ª, 266, de 18-11-89, a p. 11 503, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Aldeia de Santa Susana, no concelho de Alcácer do Sal, com o n.º 04.15.01.02/01-91, em 14-2-91.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no DR, 2.ª, 71, de 26-3-90, a p. 2999, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Zona Frente ao Centro de Formação Profissional de Aljustrel com o n.º 04.02.01.01/01-90, em 14-8-90.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no DR, 2.ª, 97, de 27-4-90, a p. 4477, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Rua Paulo Emílio e Quarteirões Envolventes, no concelho de Viseu, com o n.º 02.18.23.09/01-90, em 20-9-90.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no DR, 2.ª, 124, de 30-5-90, a p. 5773, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Zona Central de Rio Maior com o n.º 03.14.14.00/01-90, em 13-8-90.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no DR, 2.ª, 242, de 19-10-90, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Zona Centro do Tráfego da Vila da Lourinhã e ratificado parcialmente, unicamente no que respeita à localização do Centro Coordenador de Tráfego, com o n.º 03.11.09.01/01-90, em 20-9-90.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 149, de 2-7-91, a p. 6952-(3), torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor de Santo Antonino Norte, conselho de Coruche, com o n.º 03.14.09.01/02-91, em 5-6-91.

24-4-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Inspecção-Geral da Administração do Território

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de sete vagas de inspector administrativo assessor principal do quadro da Inspecção-Geral da Administração do Território, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, homologada por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 23-4-92, vai ser afixada, para consulta e devidos efeitos, após a inserção do presente aviso no *DR*, na sede da Inspecção-Geral, na Avenida de D. Carlos I, 134, 6.º, em Lisboa, e remetida, por fotocópia, mediante ofício registado, a todos os concorrentes.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de inspector administrativo assessor do quadro da Inspecção-Geral da Administração do Território, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, homologada por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 23-4-92, vai ser afixada, para consulta e devidos efeitos, após a inserção do presente aviso no *DR*, na sede da Inspecção-Geral, na Avenida de D. Carlos I, 134, 6.º, em Lisboa, e remetida, por fotocópia, mediante ofício registado, ao concorrente.

27-4-92. — O Presidente do Júri, *Nuno da Silva Salgado*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Alejandro Lacayo Montealegre — despacho ministerial de 20-4-92 exonerando-o do cargo de cônsul honorário de Portugal em Málaga.

Maria Lourdes Lacayo Montealegre — despacho ministerial de 20-4-92 nomeando-a para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Málaga.

23-4-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despacho da presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 27-2-92:

Pedro Miguel Osório Perdigão — alterado o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 9-3-90, passando a retribuição mensal ilíquida a ser correspondente ao índice 135 do novo sistema retributivo, sujeita às deduções legais e contribuições para a Segurança Social. (Visto, TC, 8-4-92.)

21-4-92. — A Chefe de Divisão do Pessoal, *Isabel O'Sullivan Lopes da Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Por despachos de 3-2 e de 24-3-92, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Maria Albertina da Silva Almeida Moreira, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do MA — autorizada a requisição, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, com efeitos a partir de 1-1-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 4-2 e de 22-4-92, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Maria do Carmo Cunha Vasco Martins Pereira, primeiro-oficial, e José Martins Pereira Vasco, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do MA — autorizadas as requisições, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções na Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, com efeitos a 1-1-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-4-92. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 3-4-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

José António Batista Pires, tratador de animais do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 9-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-4-92. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Por despacho de 20-4-92 do director-geral da Pecuária:

António Vasco de Almeida Lucas, assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — transferido para o quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, na mesma categoria, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-4-92. — O Director de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Direcção-Geral das Florestas

Desp. 10/92. — Considerando a necessidade de imprimir maior celeridade e eficácia às decisões administrativas e técnicas e atribuir uma maior responsabilidade aos dirigentes regionais:

1 — Ao abrigo do n.º 5 do despacho do Secretário de Estado da Agricultura, subdelego nos dirigentes a seguir mencionados a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito dos respectivos serviços:

Engenheiro José Joaquim Moreira da Silva, chefe da Circunscrição Florestal do Porto;
Engenheiro Vítor José Teixeira Rego, chefe da Circunscrição Florestal de Vila Real;
Engenheiro Armínio Lemos Quintela, chefe da Circunscrição Florestal de Viseu;
Engenheiro Luís António Pires Pinheiro, chefe da Circunscrição Florestal de Coimbra;
Engenheiro João de Almeida Eliseu, chefe da Circunscrição Florestal da Marinha Grande;
Engenheiro Francisco Jacinto Lopes, chefe da Circunscrição Florestal de Évora;
Engenheiro José Manuel Duarte Rosendo, chefe da Circunscrição Florestal de Faro;
Engenheiro Eduardo Alberto de Castro Lencastre, chefe de divisão, responsável pelo Centro Aquícola do Rio Ave.

1.1 — Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

1.2 — Autorizar as deslocações ao estrangeiro, em serviço oficial, que não envolvam encargos para a Fazenda Pública.

1.3 — Autorizar a utilização, por períodos limitados, das instalações dos serviços para fins diversos daqueles a que estão afectos.

1.4 — Aprovar os projectos de caminhos, construções e obras novas cuja complexidade esteja dentro da capacidade técnica dos serviços e a despesa prevista não exceda os limites de competência fixados para o conselho administrativo.

1.5 — Autorizar o estabelecimento de caminhos florestais, de linhas eléctricas e telefónicas e outras utilizações ou servidões, desde que os respectivos processos não tenham de ser submetidos à consideração da Direcção-Geral do Património do Estado.

1.6 — Aprovar os termos de responsabilidade referentes às utilizações referidas no número anterior.

1.7 — Autorizar a cedência anual de lenha ao pessoal em serviço na área dos respectivos serviços.

1.8 — Autorizar a cedência de produtos de matas nacionais e perímetros florestais a autoridades administrativas e militares, instituições de beneficência e outras cujas actividades sejam do interesse de povos limítrofes.

1.9 — Autorizar a cedência de material para combate a incêndios, por empréstimo, a associações de bombeiros e humanitárias.

1.10 — Autorizar o aluguer de maquinaria a cooperativas e outras associações, bem como aos adjudicatários de lotes de arvoredo vendido, de acordo com a tabela de preços aprovada.

1.11 — Autorizar a prorrogação de podas de sobreiros.

1.12 — Autorizar a instalação de aparcamento de gado, nos termos legais.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego nos dirigentes acima indicados as seguintes competências, no âmbito dos respectivos serviços:

2.1 — Despachar sobre processos de prorrogação de licença por doença.

2.2 — Autorizar a reversão em benefícios de terceiros do vencimento de exercício, nos termos do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6.

2.3 — Autorizar a recuperação de vencimento de exercício perdido, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

2.4 — Autorizar a adopção de sistemas de horários específicos, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

2.5 — Determinar a suspensão preventiva de funcionário ou agente arguido em processo disciplinar.

2.6 — Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamento de transportes, incluindo avião e carro de aluguer dentro dos condicionamentos legais, referentes a missões de serviço em território nacional.

2.7 — Autorizar os pedidos de exoneração, excepto de pessoal dirigente, e determinar qualquer outra forma de cessação de vínculo à Administração, excepção feita a penas expulsivas.

2.8 — Autorizar, sem encargos para o Estado, a colocação e a permuta de funcionários, a requerimento destes, dentro da área de jurisdição do serviço respectivo, sendo obrigatório dar conhecimento do facto à Direcção de Serviços de Administração.

2.9 — Celebrar contratos de trabalho a termo certo destinados à substituição temporária de funcionário ou agente, bem como os necessários à realização de actividades sazonais, nos termos previstos nas al. a) e b) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2.10 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

2.11 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

2.12 — Praticar os actos constantes dos n.ºs 41 a 45 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, quando respeitantes a funcionários de categoria igual a chefe de divisão.

2.13 — Homologar as classificações de serviço do pessoal afecto à respectiva circunscrição florestal (n.º 1 do art. 12.º do Dec. Reg. 44-B/83, de 1-6).

2.14 — Autorizar a libertação de garantias bancárias logo após o cumprimento integral dos respectivos contratos.

2.15 — Promover o accionamento de garantias bancárias por incumprimento dos respectivos contratos.

2.16 — Aprovar os autos de marca com a obrigatoriedade de remeter mensalmente cópias dos mesmos à sede da Direcção-Geral para fins estatísticos.

2.17 — Aprovar as condições de venda de produtos florestais dentro do modelo tipo, as quais devem ser enviadas imediatamente após a sua aprovação à sede da Direcção-Geral.

2.18 — Envio à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., dos anúncios referentes a concursos públicos.

2.19 — Autorizar a transferência de direitos e obrigações referentes a contratos de venda.

2.20 — Licenciamento de podas de sobreiros e azinheiras, nos termos legais.

2.21 — Aprovar cortes, em desbaste, de sobreiros e azinheiras, até 10 árvores por hectare.

2.22 — Aprovar cortes, em desbastes de sobreiros e azinheiras, superiores a 10 árvores por hectare.

2.23 — Licenciamento de resinagem à morte.

2.24 — Correção da densidade das espécies cinegéticas por prejuízos causados na agricultura, caça ou pesca.

2.25 — Aprovar calendários e editais de montarias, batidas e por aproximação aos javalis e de batidas às raposas e sacarrabos.

2.26 — Aprovar concursos de pesca.

2.27 — Editais de reservas de pesca.

2.28 — Exercer as competências previstas no art. 48.º do Dec.-Lei 44 623, de 10-10-62.

2.29 — Venda em hasta pública de bens declarados perdidos a favor do Estado.

3 — A delegação agora conferida não inclui o poder de subdelegação, excepto quanto às competências mencionadas nos n.ºs 2.20, 2.21 e 2.24.

11-2-92. — O Director-Geral, *Fernando José Mota*.

Por despacho de 14-2-92 do subdirector-geral das Florestas, proferido por delegação (visto, TC, 13-4-92):

António Pedro da Câmara Lemos Quintela — provido, por urgente conveniência de serviço, no lugar de analista de sistema de 2.ª classe, precedido de estágio, do quadro da Direcção-Geral das Florestas e em consequência de concurso. (São devidos emolumentos.)

24-4-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Aviso. — *Júri do concurso para técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário.* — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 73, de 27-3-92, se encontra afixada na sede desta Direcção-Geral, Avenida de João Crisóstomo, 26-28, 1000 Lisboa.

22-4-92. — O Presidente do Júri, *Luís dos Santos Ferreira*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico auxiliar especialista da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 64, de 17-3-92, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga;
Rua da Restauração, 336, Porto;
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, Viana do Castelo.

2 — A data e local da entrevista serão comunicados por escrito a cada candidato.

27-3-92. — O Presidente do Júri, *Miguel de Meneses Malheiro Peixoto*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Louvor. — O engenheiro agrónomo António Rodrigues de Castro, que vinha exercendo funções de chefe da Zona Agrária das Caldas da Rainha, passou, em 14-3-92, à situação de desligado do serviço, para efeitos de aposentação.

No decorrer da sua longa carreira revelou sempre alta competência técnica e uma dedicação inextinguível, aliadas a um grande sentido de responsabilidade e lealdade. As suas qualidades e o seu empenhamento rigoroso no cumprimento do dever foram particularmente demonstrados num contexto de grande mudança, em que a estrutura dos serviços e as necessidades dos utentes sofreram grandes alterações, muitas vezes difíceis de conciliar, e que não obstante este quadro de fundo, não hesitou em assumir funções de dirigente numa das maiores e mais complexas zonas agrárias desta Direcção Regional.

Assim, por ocasião da sua aposentação, muito me apraz dar-lhe público testemunho de louvor pelas suas qualidades, que sempre colocou, em exclusivo, ao serviço da Administração Pública.

Por despacho de 3-4-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Luís Guilherme da Silva Fernandes, técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — autorizada a renovação da licença sem vencimento por mais um ano, a partir de 18-4-92. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

14-4-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Por despacho de 29-12-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Maria Eugénia das Neves Bastos Antunes dos Santos — contratada, no âmbito do Dec.-Lei 268/89, de 18-8, para, em regime de contrato de trabalho a termo certo, desempenhar funções equivalentes às de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal desta Direcção Regional, tendo direito à remuneração mensal de 78 200\$, correspondente ao escalão 1, índice 180, do novo sistema retributivo. Este contrato foi celebrado pelo prazo de três anos, com início em 1-5-92. (Visto, TC, 14-4-92. São devidos emolumentos.)

Por meu despacho de 10-3-92:

Maria Adília Folgado Crespo — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, para realização do estágio de ingresso na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro desta Direcção Regional, para o qual foi aprovada em concurso. Este contrato foi celebrado pelo prazo de um ano, considerando-se automaticamente prorrogado até à conclusão do estágio, e tem o seu início em 4-5-92. (Visto, TC, 7-4-92. São devidos emolumentos.)

Por meu despacho e do vogal da comissão de reestruturação do IROMA, respectivamente de 7 e de 17-4-92:

Maria Rosalina Teixeira de Queiroz Aneda Medinas de Lima e Oliveira, escriturária-dactilógrafa do quadro do IROMA transferida, com a mesma categoria, para o quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, considerando-se desvinculada do antigo quadro à data da aceitação do referido lugar. (Não carece de fiscalização do TC.)

Por meus despachos de 23-4-92:

José António Corte Real dos Santos, técnico-adjunto principal do quadro desta Direcção Regional — nomeado definitivamente, mediante concurso, técnico-adjunto especialista da carreira de topógrafo do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação da nomeação.

Frederico José Faria Ribeiro da Cunha, técnico superior principal do quadro desta Direcção Regional — nomeado definitivamente, mediante concurso, assessor da carreira de médico veterinário do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação da nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-4-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Por meu despacho e do director-geral da Hidráulica e Engenharia Agrícola, respectivamente de 8 e de 22-4-92:

Francisco José Santos Miranda Carlos, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da Direcção-Geral da Hidráulica e Engenharia Agrícola, encontrando-se requisitado nesta Direcção Regional desde 23-10-91 — autorizada a sua prorrogação por mais um ano, com efeitos a esta data.

27-4-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Por despacho de 14-10-91 do director regional de Agricultura do Algarve:

Maria Julieta Bandeira Rodrigues Paradinha, técnica superior principal da carreira de técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão do mesmo quadro — nomeada definitivamente, mediante concurso, na categoria de assessora da mesma carreira e quadro e exonerada da anterior categoria com efeitos a partir da data de assinatura do termo de aceitação, continuando a exercer, em comissão de serviço, o referido cargo de chefe de divisão.

O presente extracto completa o já publicado no *DR*, 2.ª, 251, de 31-10-91, a p. 10 967.

20-4-92. — O Director Regional, *Jaqueline Mendes Rodrigues Telo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal da carreira de técnico su-

perior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 24, de 29-1-92, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada aos interessados contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — Os candidatos admitidos serão oportunamente informados da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

20-4-92. — O Presidente do Júri, *Ezequiel de Almeida Pinho*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 24, de 29-1-92, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada aos interessados contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — Os candidatos admitidos serão oportunamente informados da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

20-4-92. — O Presidente do Júri, *José Cirilo Dias Norberto*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 27, de 1-2-92, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado à interessada, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — A candidata admitida será oportunamente informada da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

20-4-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Pereira Rego*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de topógrafo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 27, de 1-2-92, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado ao interessado, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — O candidato admitido será oportunamente informado da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

20-4-92. — O Presidente do Júri, *José Cirilo Dias Norberto*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 27, de 1-2-92, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado ao interessado, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — O candidato admitido será oportunamente informado da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista da candidata admitida e excluída no concurso interno geral de acesso para o preenchi-

mento de uma vaga de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 27, de 1-2-92, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado às interessadas, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — A candidata admitida será oportunamente informada da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

20-4-92. — O Director Regional, *Jaqueline Mendes Rodrigues Telo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-92, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado aos interessados, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — Os candidatos admitidos serão oportunamente informados da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis vagas de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-92, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado aos interessados, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — Os candidatos admitidos serão oportunamente informados da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

20-4-92. — O Presidente do Júri, *Álvaro José Mendonça Teixeira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado ao interessado, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — O candidato admitido será oportunamente informado da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-92, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado aos interessados, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — Os candidatos admitidos serão oportunamente informados da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de ingresso na categoria de

terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado aos interessados, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — Os candidatos admitidos serão oportunamente informados da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno de ingresso na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado ao interessado, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — O candidato admitido será oportunamente informado da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista da candidata admitida e da excluída no concurso interno de ingresso na categoria de escriturária-dactilógrafa da carreira de escriturário-dactilógrafo, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado às interessadas, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — A candidata admitida será oportunamente informada da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de electricista da carreira de electricista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado aos interessados, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — Os candidatos admitidos serão oportunamente informados da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista da candidata admitida ao concurso interno de ingresso na categoria de cozinheiro da carreira de cozinheiro, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado ao interessado, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — A candidata admitida será oportunamente informada da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno de ingresso na categoria de tractorista da carreira de tractorista, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado ao interessado, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — O candidato admitido será oportunamente informado da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista das candidatas admitidas ao concurso interno de ingresso na categoria de auxiliar técnico da carreira de auxiliar técnico, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado às interessadas, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — As candidatas admitidas serão oportunamente informadas da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista da candidata admitida ao concurso interno de ingresso na categoria de auxiliar de limpeza da carreira de auxiliar de limpeza, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado à interessada, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — A candidata admitida será oportunamente informada da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado ao interessado, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — O candidato admitido será oportunamente informado da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista da candidata admitida ao concurso interno de ingresso na categoria de trabalhador rural da carreira de trabalhador rural, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo enviado à interessada, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — A candidata admitida será oportunamente informada da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

20-4-92. — O Director Regional, *Jaqueline Mendes Rodrigues Telo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas de técnico-adjunto principal da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91, e rectificado pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 69, de 23-3-92, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada aos interessados, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

23-4-92. — O Presidente do Júri, *Lino Duarte Viegas Afonso*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Estação Nacional de Melhoramento de Plantas

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 25-2-92, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de

15 dias contado da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de chefe de repartição administrativa existente no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, afecto à Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, constante da Port. 452-A/86, de 20-8, com as alterações do mapa anexo ao Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1.

2 — O concurso é válido apenas para o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 5-A/88, de 14-1, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — ao chefe de repartição administrativa compete chefiar, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas na unidade orgânica, a qual tem como atribuições a administração dos recursos humanos e a gestão dos meios financeiros e patrimoniais, bem como assegurar o respectivo apoio técnico-administrativo aos órgãos e serviços.

5 — O vencimento é o fixado para a categoria de chefe de repartição, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. O local de trabalho é na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, em Elvas.

6 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88;
- b) Reunir os requisitos constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88.

6.1 — Requisitos especiais:

- a) Ser chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom*; ou
- b) Possuir curso superior e adequada experiência profissional, não inferior a três anos.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementado por entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados nos termos do disposto no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88. A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, e entregue na Repartição de Pessoal e Expediente, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para o Largo de Santos, 3, 3.º, 1200 Lisboa.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos três últimos anos, com menção qualitativa;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional complementar.

8.3 — Os candidatos que concorram nos termos previstos na al. b) do n.º 6.1 do presente aviso deverão ainda apresentar, para além dos documentos indicados no número anterior, declaração autenticada, passada pelo serviço onde exercem funções, comprovativa da respectiva experiência profissional.

9 — É dispensável a apresentação do documento indicado no n.º 8.2, al. c), desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, que possui as habilitações literárias indicadas no mesmo requerimento, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

9.1 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Nacional de Investigação Agrária são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, nas instalações da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, em Elvas, e nos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, Largo de Santos, 3, 3.º, 1200 Lisboa.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — investigador principal engenheiro agrónomo Francisco João Cortes Bagulho, director da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas.

Vogais efectivos:

Engenheiro agrónomo João José da Rosa Carrilho, subdirector da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas.
Engenheiro agrónomo António Rodrigues Fonseca Raimundo, investigador auxiliar da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas.

Vogais suplentes:

Engenheiro agrónomo Manuel Maria Tavares de Sousa, investigador auxiliar da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas.
Engenheira agrónoma Maria Pilar Hortas Sequeira Santos Antunes, investigadora auxiliar da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas.

24-4-92. — O Director, *Francisco Bagulho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Aviso. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas na categoria de engenheiro de 2.ª classe da carreira de engenheiro do mapa de pessoal do SIMA, anexo ao Dec.-Lei 91/85, de 1-4, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 24-8-91:

	Valores
Jaime Fernando Esteves Barbosa Piçarra	18
Maria Adelaide Dias Freire Gomes Inácio	17
Luís Alberto da Silva Caiano	16,6
Maria Teresa de Matos Vieira	16,4
Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro	16,2
Margarida da Graça Escada Sampaio Martins	16
Gioconda Sousa Tavares Silva	15,2

Da lista homologada em 30-3-92 cabe recurso, nos termos do n.º 1 art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para o Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

24-4-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da Secretaria da DRIEAL, Rua da República, 40, 7000 Évora, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno condicionado de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, de 11-2-92.

24-4-92. — O Chefe de Divisão de Apoio Técnico, *Oscar David Frias de Almeida*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 50/ME/92. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Maria Teresa Rodrigues Monteiro, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Gestão do pessoal do Gabinete;
- Preparação da proposta de orçamento do Gabinete;
- Gestão e execução do orçamento do Gabinete;
- Autorização para a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;
- Autorização para o pagamento de horas extraordinárias pela prestação de trabalho extraordinário;
- Autorização para o pagamento de trabalho prestado em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;
- Autorização para o processo de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- Autorização para a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de membros do Gabinete ou de individualidades que tenham de se deslocar ao seu serviço;
- Autorização para a utilização de carro de aluguer quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;
- Autorização de despesas com aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, com ou sem dispensa de concurso, público ou limitado, até aos montantes fixados na lei para os directores-gerais, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/87, de 4-7;
- Autorização para o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, deram entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- Despacho dos assuntos de gestão corrente do Gabinete;
- Autorização para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete, sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-3-92, ficando assim ratificados todos os actos praticados desde aquela data no âmbito do previsto no número anterior.

27-3-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 51/ME/92. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino, obtida a anuência do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, a requisição para prestar apoio ao meu Gabinete de Maria Isabel Marques Soares de Azevedo, oficial administrativa principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-3-92.

1-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 52/ME/92. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino o destacamento para o meu Gabinete de Janeiro de Jesus da Silva, motorista de ligeiros de 1.ª classe do quadro da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-3-92.

1-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 53/ME/92. — Nos termos do n.º 13 da Resol. Cons. Min. 17/90, de 21-4, nomeio a licenciada Maria Catalina Batalha Pestana, assistente convidada do Departamento de Ciências da Educação da Faculdade de Motricidade Humana, como responsável sectorial na área do Ministério da Educação pelo Projecto VIDA.

2-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 57/ME/92. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino, obtida a anuência da Secretaria de Estado da Justiça, a requisição para o meu Gabinete de Natividade

Rodrigues Correia, escriturária de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-3-92.

2-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 58/ME/92. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e da al. g) do art. 68.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, determino o destacamento para o meu Gabinete da licenciada Maria da Assunção Fernandes Leitão Agrinho Rodrigues, professora efectiva da Esc. Prep. de Paulo da Gama (Amora), a fim de prestar apoio técnico na área do Projecto VIDA.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 37.º do referido Estatuto, estas funções serão consideradas como serviço efectivo prestado em funções docentes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-3-92.

2-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 59/ME/92. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino, obtida a anuência do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, o destacamento para o meu Gabinete de Alberto Pereira dos Santos Tourais, motorista de ligeiros de 1.ª classe do quadro daquela Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-3-92.

2-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 60/ME/92. — Nos termos do disposto no art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 397/88, de 8-11, é nomeado, em regime de substituição, para o cargo de director do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional o licenciado Francisco José Pereira Carvalho Jacinto.

8-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 61/ME/92. — 1 — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunto do meu Gabinete António Luís Pinto da Rocha Pinheiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 13-4-92.

8-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 62/ME/92. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, obtida a anuência do Ministro Adjunto, determino a requisição de Joaquim Rodrigues Alho, auxiliar administrativo de 1.ª classe do quadro do Instituto da Juventude, para prestar apoio ao meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-3-92.

9-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 63/ME/92. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, obtida a anuência do Ministro Adjunto, determino a requisição de Ermelinda das Dores Alho, auxiliar administrativa de 1.ª classe do quadro do Instituto da Juventude, para prestar apoio ao meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-3-92.

9-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 64/ME/92. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, obtida a anuência do Ministro Adjunto, determino a requisição de António Malico de Almeida, motorista de ligeiros de 1.ª classe do quadro do Instituto da Juventude, para prestar apoio ao meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-3-92.

9-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 65/ME/92. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, obtida a anuência do Ministro Adjunto, determino a requisição de Maria de Lurdes Baptista Costa de Matos, auxiliar administrativa de 2.ª classe do quadro do Instituto da Juventude, para prestar apoio ao meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-3-92.

9-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 66/ME/92. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, obtida a anuência do Ministro Adjunto, determino a requisição de Laurindo da Silva Duarte, auxiliar administrativo de 1.ª classe do quadro do Instituto da Juventude, para prestar apoio ao meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-3-92.

9-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 67/ME/92. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, obtida a anuência do Ministro Adjunto, determino a requisição de Maria Olívia Ribeiro de Carvalho, segundo-oficial do quadro do Instituto da Juventude, para prestar apoio ao meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-3-92.

9-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 68/ME/92. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, obtida a anuência do Ministro Adjunto, determino a requisição de José Manuel Romana Neves Cavaco, auxiliar administrativo de 1.ª classe do quadro do Instituto da Juventude, para prestar apoio ao meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-3-92.

9-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 69/ME/92. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, conjugado com o art. 47.º do Dec.-Lei 321/80, de 22-8, e obtida a concordância do conselho de gerência da Rádio-televisão Portuguesa, determino a requisição do funcionário João Eduardo Franco Pereira Gonçalves à Radiotelevisão Portuguesa, E. P., para prestar assessoria ao meu Gabinete na área do desporto.

2 — O funcionário ora requisitado mantém o regime de direito, regalias e estatuto remuneratório do lugar de origem, pelo qual optou.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-3-92.

13-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 70/ME/92. — 1 — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, conjugado com o art. 47.º do Dec.-Lei 321/80, de 22-8, e obtida a concordância do conselho de gerência da Rádio-televisão Portuguesa, determino a requisição do funcionário José Adelino Marques Ramos à Radiotelevisão Portuguesa, E. P., para prestar assessoria ao meu Gabinete na área da educação.

2 — O funcionário ora requisitado mantém o regime de direito, regalias e estatuto remuneratório do lugar de origem, pelo qual optou.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-3-92.

13-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 71/ME/92. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, ouvido o conselho de administração do Banco Português do Atlântico, determino a requisição para o meu Gabinete do funcionário daquele Banco António José de Carvalho.

2 — O funcionário ora requisitado mantém os direitos, regalias e estatuto remuneratório do lugar de origem, pelo qual optou.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 19-3-92.

15-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 72/ME/92. — Considerando a existência, no âmbito do Ministério da Educação, de diversas comissões, grupos de trabalho e outras estruturas;

Considerando as competências já definidas nesta matéria pelos meus Desps. 54/ME/92, 55/ME/92 e 56/ME/92, todos de 2-4:

Determino que ficam sob a minha tutela directa os seguintes grupos, comissões e estruturas:

- a) Comissão de Acompanhamento do Desporto no Ensino Superior (CADES);
- b) Comissão para o Desenvolvimento da Lei de Bases do Sistema Desportivo;
- c) Comissão Interministerial de Revisão do Ensino Médico;
- d) Comissão para a apreciação dos estatutos das universidades, estabelecimentos de ensino superior, particular e cooperativo e instituições de ensino superior politécnico;
- e) Gabinete de Relações Internacionais;
- f) Grupo Coordenador das Acções Comunitárias em Matéria Educativa;
- g) Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento da Educação Física e do Desporto Escolar;

- h) Grupo de Trabalho para preparação e aplicação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;
i) Projecto VIDA.

15-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ENSINO SUPERIOR

Desp. 10/SEAES/92. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requisito para exercer funções de apoio administrativo ao meu Gabinete a técnica especialista principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Relações de Trabalho do Ministério do Emprego e da Segurança Social Olga Monteiro Branco de Almeida.

31-3-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 11/SEAES/92. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, delegeo na chefe do meu Gabinete, Dr.ª Maria Isabel Homem Leal de Faria, a competência para:

- Gestão do pessoal do Gabinete;
- Preparação da proposta de orçamento do Gabinete;
- Gestão e execução do orçamento do Gabinete;
- Autorização de constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;
- Autorização para o pagamento de horas extraordinárias pela prestação de trabalho extraordinário;
- Autorização para o pagamento de trabalho prestado em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados;
- Autorização para o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- Autorização para a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de membros do Gabinete ou de individualidades que tenham de se deslocar ao seu serviço;
- Autorização para a utilização de carro de aluguer quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;
- Autorização de despesas com aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, com ou sem dispensa de concurso, público ou limitado, até aos montantes fixados na lei para os directores-gerais, nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;
- Autorização para o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, deram entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- Autorização para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete, sobre as quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;
- Decisão de outros assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados a partir de 19-3-92, no âmbito do previsto no número anterior.

20-4-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Desp. 4-A/SEEBs/92. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/82, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal *Silvia Maria Mendes*.

19-3-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Desp. 6/SEEBs/92. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, afecto, para assessoria na área da gestão financeira, ao meu Gabinete o licenciado *Luís Filipe Pedreiro Ferreira*, assessor do quadro do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, requisitado ao Instituto de Inovação Educacional.

Este despacho produz efeitos a partir de 19-3-92.

27-3-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Desp. 8/SEEBs/92. — Ao abrigo do disposto nos arts. 6.º e 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para exercer funções de assessoria jurídica e realização de estudos técnico-jurídicos a licenciada

Maria José Diniz de Carvalho Neves, técnica superior de 2.ª classe do quadro único dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação junto do meu Gabinete.

2-4-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Desp. 9/SEEBs/92. — Ao abrigo do disposto nos arts. 6.º e 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio para exercer em regime de requisição funções de assessoria jurídica e realização de estudos no domínio técnico-legislativo junto do meu Gabinete o licenciado *Luís Guilherme Couto Raposo*, técnico superior principal do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública.

3-4-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional que mereceu homologação, por meu despacho de hoje, relativa ao formando do ensino preparatório que concluiu a profissionalização em serviço no biénio de 1989-1991:

Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho

Ensino preparatório:	Classificação profissional
4.º Grupo:	Valores
Rui Filipe Vieira Rebelo da Silva	14

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação, por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo 1990-1991, o 1.º ano da profissionalização em serviço através da Universidade Aberta, e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório:	Classificação profissional
1.º grupo:	Valores
Maria Teresa Lameiras Portela Fernandes	15
Marília Januário de Freitas Rebelo de Araújo	12,5
2.º grupo:	
Maria José de Castro Martins	12
Ensino secundário:	
8.º grupo A:	
Ana Maria da Costa Duarte Barbosa	15
8.º grupo B:	
Arminda da Conceição Santos Guerra e Lopes	13
Maria da Conceição Santos Parrilha	12,5
Maria Cristina Alves dos Santos Porto	12,5
9.º grupo:	
Lina Maria Inácio Pereira	12
Maria Isabel Pereira da Silva	11,5
Paula Cristina Roseira Simões	15
10.º grupo A:	
Maria Emília Seguro Gaspar das Neves	13,5
Maria Helena Carvalhão Abreu e Oliveira Pereira de Sousa	11,5
Mário José Varelas Pascoal	13
10.º grupo B:	
Rosa Maria Matos Batista Ferreira	12,6

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação, por meu despacho de hoje, relativas

aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1990-1991 e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação de Beja

Ensino secundário:

10.º grupo B:	Classificação profissional — Valores
Graça Maria Rodrigues de Freitas Figueiredo Pedrosa	13,5

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

Ensino secundário:

8.º grupo A:

Mafalda Maria do Amaral Aguiar Gaspar Antunes Martins	15,5
---	------

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino preparatório:

Trabalhos Manuais Masculinos:

Daniel Gustavo Baptista	15
-------------------------	----

Educação Física:

António Augusto de Panaca Serra Pereira	13,5
---	------

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Ensino secundário:

1.º grupo:

João Manuel Alves Lima	14,5
------------------------	------

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

12.º grupo E:

Mário Nuno Ribeiro das Neves	13
------------------------------	----

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

Ensino secundário:

7.º grupo:

Orlando Dinis Casimiro	13,5
------------------------	------

Escola Superior de Educação de Santarém

Ensino secundário:

12.º grupo D:

Maria Isabel Mendes Mainho de Abreu	13,5
-------------------------------------	------

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino preparatório:

Educação Musical:

Maria Delfina Xarepe Rosado	13
-----------------------------	----

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

Ensino preparatório:

4.º grupo:

Alzira Maria Cracel Viana	16,5
---------------------------	------

Aviso. — Para os devidos efeitos, publicam-se as classificações profissionais dos professores do ensino secundário a seguir indicados, as quais foram alteradas de acordo com o disposto no Dec.-Lei 432/77, de 15-10:

8.º grupo B:

	Classificação de estágio — Valores	Classificação profissional — Valores
Alda Ferreira Lopes Giesteira Pereira	16	15

9.º grupo:

António Manuel Luz Aço Beleza	13	13,3
-------------------------------	----	------

13-4-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, publica-se a classificação profissional do professor do ensino secundário a seguir indicado, a qual foi alterada de acordo com o disposto no Dec.-Lei 432/77, de 15-10:

8.º grupo A:

	Classificação final — Valores	Classificação profissional — Valores
Manuel Pinto de Almeida	16	15,5

14-4-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 28, de 3-2-92, o nome da instituição de ensino superior em que o docente do ensino secundário a seguir indicado concluiu o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1990-1991 e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino secundário:

5.º grupo:

	Classificação profissional — Valores
Virgínia Maria Iglésias Ferreira	13,5

deve ler-se:

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

Ensino secundário:

5.º Grupo:

	Classificação profissional — Valores
Virgínia Maria Iglésias Ferreira	13,5

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-92, o nome da instituição de ensino superior em que o docente do ensino secundário a seguir indicado concluiu o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1990-1991 e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 345/89, de 11-10, rectifica-se que onde se lê:

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Ensino secundário:

11.º grupo B:

	Classificação profissional — Valores
Fernando Jorge Freire Alves Ferreira	14,5

deve ler-se:

Universidade Aberta

Ensino secundário:

11.º grupo B:

	Classificação profissional — Valores
Fernando Jorge Freire Alves Ferreira	14,5

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 82, apêndice n.º 46, de 7-4-92, a classificação profissional da docente do ensino secundário a seguir indicada concluiu a profissio-

nalização em serviço no biénio 1989-1991, tendo a respectiva classificação profissional sido calculada de acordo com o disposto no Desp. 9-1/SERE/89, de 10-5, mantido em vigor pelo Desp. 16-1/SERE/91, de 10-5, rectifica-se que onde se lê:

**Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação
da Universidade de Lisboa**

Ensino secundário:

8.º grupo B:

Maria Suzete Pelicano Jorge 12,5

Classificação
profissional
—
Valores

deve ler-se:

**Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação
da Universidade de Lisboa**

Ensino secundário:

8.º grupo B:

Maria Suzete Pelicano Jorge 14,5

Classificação
profissional
—
Valores

13-4-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário,
Maria de Lourdes Ludovice Paixão.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Desp. 14-92/DG. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com efeitos a partir de 15-4-92, delego nos subdirectores-gerais, engenheiro António Vítor dos Santos de Almeida Viçoso e Dr. Rui Manuel Sarmiento Veres, as seguintes competências: para despachar os assuntos de natureza corrente cuja decisão, no entanto, implique interpretação interna de normas a respeitar pelos respectivos serviços ou que se considerem como influentes nos interesses da generalidade dos administrados, respectivamente aos seguintes serviços:

- No engenheiro António Viçoso, os assuntos respeitantes às Direcções de Serviços do Pessoal Aeronáutico, da Navegação Aérea, do Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes e do Parlamento e Estudos de Desenvolvimento;
- No Dr. Rui Veres, os assuntos respeitantes à Direcção de Serviços de Transporte Aéreo e ao Centro de Documentação e Informação.

2 — Relativamente aos serviços acima mencionados, delego nos subdirectores-gerais, engenheiro António Viçoso e Dr. Rui Veres, também as seguintes competências:

- Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
- Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da aceitação ou da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

g) Praticar os seguintes actos, quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão:

- Conceder licenças por período até 30 dias;
- Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
- Justificar faltas;
- Autorizar a sua comparência em juízo, quando requisitados, nos termos da lei de processo;

h) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não. Em relação às missões ao estrangeiro, esta competência respeita apenas às constantes do plano aprovado;

- Autorizar despesas excepcionais, até ao limite de 40 000\$;
- Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao montante de 200 000\$;
- Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, até ao limite de 40 000\$;
- Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até ao montante de 100 000\$;
- Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;
- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação.

3 — Nos termos do art. 6.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 242/79, de 25-7, conjugado com o art. 11.º, n.º 5, e art. 13.º, n.º 2, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, designo para me substituírem, nas minhas faltas ou impedimentos, os subdirectores-gerais pela seguinte ordem:

- Engenheiro António Vítor dos Santos Almeida Viçoso.
- Dr. Rui Manuel Sarmiento Veres.

27-4-92. — O Director-Geral, *Nelson Rey Garrido de Figueiredo*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 24-4-92 do director-geral de Transportes Terrestres:

Maria José Fialho Alves de Meira Pacheco Conceição, técnica auxiliar principal da carreira técnica auxiliar (nível 3) do quadro permanente desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica auxiliar especialista do mesmo quadro, sendo exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-4-92. — O Chefe de Repartição, *Fernando dos Santos Coutinho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Por meu despacho de 22-4-92, no âmbito das delegações de competências que me foram conferidas:

José Avelino Amador Patriarca, engenheiro electrotécnico principal do quadro desta Direcção-Geral — promovido, precedendo concurso, a engenheiro electrotécnico assessor do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-4-92. — O Subdirector-Geral, *António da Silva Bento Maia*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 53, de 4-3-92, se encontra afixada, para consulta, na Rua de S. Mamede, ao Caldas, 21, piso 1, em Lisboa.

16-4-92. — O Presidente do Júri, *António Bandeira Bento*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por deliberações do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado de 21-4-92:

Nomeadas definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 21-4-92, Carla Marina Vasconcelos Soares de Almeida, Maria Natália Moreira de Melo e Rosa Nunes Dias dos Santos Rolo, segundos-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público.

Nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 21-4-92, Maria Joana Lourenço da Graça, técnica superior principal da carreira de engenheiro civil do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público.

Nomeadas definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 21-4-92, Maria Suzete Quito da Silva e Lourdes Pacheco Alcântara de Melo, primeiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público.

(Não carecem de visto do TC.)

23-4-92. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Por despacho do presidente do conselho directivo de 26-2-92:

João Pedro de Lima Pinheiro Torres — autorizada a celebração de contrato de avença, pelo período de um ano, automática e tacitamente prorrogado por iguais períodos. (São devidos emolumentos.)

24-4-92. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Louvor. — Ao cessar as funções de inspectora-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações por motivo de aposentação, de-sejo manifestar a todos os funcionários da Inspecção-Geral o meu agradecimento pela elevada competência, profissionalismo e lealdade com que desempenharam as suas funções, pelo que lhes exprimo público louvor.

23-4-92. — A Inspectora-Geral, *Maria Julieta B. Conceição*.

Por despacho de 19-3-92 da inspectora-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Maria Irene Fernandes da Costa Heleno, auxiliar administrativa de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações — nomeada, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, precedendo concurso, telefonista do mesmo quadro. A referida comissão de serviço converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, se durante o mesmo a funcionária tiver revelado aptidão para o desempenho do referido cargo, considerando-se exonerada do anterior lugar. (Visto, TC, 13-4-92. São devidos emolumentos.)

28-4-92. — O Subinspector-Geral, *Jorge Manuel Azevedo Nunes*.

Obra Social

Por deliberação da direcção de 1-4-92:

Autorizada a renovação dos seguintes contratos a termo certo, com efeitos a partir de 1-5-92:

Joana Maria Sequeira Braga Magalhães Almeida Ricardo e Sancha de Queiroz Nazaré de Freitas Ribeiro Carvalho Ferreira, educadoras de infância.

Luís Miguel Dias da Rocha, operador de *offset* ajudante.

Maria Isabel Carvalho Leitão Lopes, operadora de caixa de supermercados.

22-4-92. — O Presidente, *José Pereira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 2-4-92 foram indeferidas as reclamações à lista classificativa provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para lugares do quadro único de administradores hospitalares, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 172, de 29-7-91.

Assim, a referida lista, publicada no DR, 2.ª, 24, de 29-1-92, torna-se definitiva.

21-4-92. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares da categoria de enfermeiro-assistente do grau 3 do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 88, de 14-4-92, será, na data de publicação do presente aviso no DR, afixada na vitrina do Serviço de Pessoal desta Escola e enviada aos candidatos.

30-4-92. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final referente ao concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 294, de 21-12-91, com rectificações feitas pelo DR, 2.ª, 26, de 31-1-92, se encontra afixada nos serviços administrativos desta Escola.

Da homologação da referida lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

27-4-92. — O Director, *Ismael Martins*.

Escola Superior de Enfermagem de Viseu

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e rectificação do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, e tendo em conta o n.º 2 do art. 68.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e o disposto nos arts. 5.º e al. b) do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 7-4-92 da comissão de gestão da Escola, no uso da competência delegada, está aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para constituição de reservas de recrutamento com vista ao preenchimento de uma vaga previsível de enfermeiro-assistente do grau 3 da área de docência para enfermagem de saúde mental e psiquiátrica do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Ao enfermeiro-assistente do grau 3 competem as tarefas enunciadas no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

3.2 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Viseu e nos campos de estágio que forem designados para a formação de alunos. O vencimento é o correspondente ao escalão e índice do anexo n.º 3 do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, com a substituição introduzida pelo art. 3.º do Dec.-Lei 38/91, de 18-1.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais — possuir vínculo à função pública.

4.2 — Requisitos especiais — nos termos no n.º 8 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, podem ser opositores a este concurso:

- a) Enfermeiros especialistas do grau 3, independentemente do tempo no grau, com classificação de serviço não inferior a *Bom* e habilitados com o curso de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica;
- b) Enfermeiros do grau 2 com três anos no grau e classificação de serviço não inferior a *Bom* e com o curso de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica.

5 — Método de selecção:

5.1 — O método a utilizar é o referido no art. 36.º do Regulamento dos Concursos mencionado neste aviso de abertura.

5.2 — As provas serão classificadas segundo o constante nos n.ºs 1 e 2 do art. 26.º do citado Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Viseu, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e número de bilhete de identidade e serviço que o emite);
- b) Categoria profissional no estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, identificando-o mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, passada pelo organismo de origem, donde conste a categoria e respectivo tempo de serviço;
- b) Documento comprovativo da classificação de mérito profissional;
- c) Documento comprovativo do curso de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5;
- d) Documento comprovativo da equivalência do diploma de estudos superiores especializados;
- e) *Curriculum vitae*, em triplicado.

6.3 — Envio de candidaturas — os requerimentos de admissão, bem como os documentos que os acompanham, devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola, durante as horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, sob registo e aviso de recepção, para a Escola Superior de Enfermagem de Viseu, Estrada da Circunvalação, 3500 Viseu, com a observância do n.º 3 do art. 10.º do Regulamento da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Deus Queijo Barroco Correia, enfermeira-professora e especialista em enfermagem de reabilitação da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

Vogais efectivos:

Maria José de Campos Maneca, enfermeira-professora e especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica.
 Maria Jacinta de Andrade Lopes Bordalo Junqueiro, enfermeira-assistente e especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

Vogais suplentes:

Jorge Manuel Gonçalves Rodrigues, enfermeiro-assistente da Escola e especialista em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica.

Maria do Carmo Cabral de Andrade, enfermeira-assistente da Escola e especialista em enfermagem de saúde pública.

8 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta, pelo 1.º vogal efectivo.

9 — O júri reserva-se o direito de solicitar os elementos considerados necessários à apreciação do mérito dos candidatos ao concurso.

27-4-92. — Pela Comissão de Gestão, *Maria José de Campos Maneca*.

Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto

Aviso. — Por força do assento n.º 2/91, publicado no *DR*, 31, de 6-2-92, é considerada sem efeito a publicação constante no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, a p. 13 365, referente à anulação do concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no 1.º supl. ao *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90.

Aviso. — Por força do assento n.º 2/91, publicado no *DR*, 31, de 6-2-92, é considerada sem efeito a publicação constante no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, a p. 13 365, referente à anulação do concurso interno geral de ingresso para auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no 1.º supl. ao *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90.

Aviso. — Por força do assento n.º 2/91, publicado no *DR*, 31, de 6-2-92, é considerada sem efeito a publicação constante no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, a p. 13 365, referente à anulação do concurso interno geral de ingresso para operador de reprografia, aberto por aviso publicado no 1.º supl. ao *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90.

16-4-92. — Pelo Director, *João M. Gonçalves*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 21-4-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso para provedimento de uma vaga de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública.

3 — A vaga a prover corresponde aos escalões 1, 2 ou 3, índices 110, 120 ou 125, do novo sistema retributivo do pessoal médico (Dec.-Lei 73/90, de 6-3).

4 — Regime de trabalho — o estabelecido no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Local de trabalho — no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais — possuir o grau de especialista conizente com a especialidade referida no n.º 1, ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

7.3 — Os candidatos deverão possuir prática comprovada em anestesias e tratamento de dor crónica em doentes oncológicos.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é o fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, em folhas normalizadas, brancas ou de cores púrpuras, formato A4, dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e entregue no Serviço de Pessoal, 1.º andar do Pavilhão Cen-

tral, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome completo, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

10.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 10 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 10 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 10 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

12 — Os métodos de selecção a utilizar nos concursos são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Edward Stadlin Limbert, director do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Dr. José Luís Rodrigues Portela, chefe de serviço do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr.ª Ana Maria Cerejo Barroso Girão, assistente de anesthesiologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Dr.ª Matilde Frade Batista Raposo, assistente de anesthesiologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr.ª Maria Isabel Teles Silva Rosa de Almeida, assistente de anesthesiologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

14 — O primeiro vogal substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 21-4-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso para provedimento de uma vaga de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública.

3 — A vaga a prover corresponde aos escalões 1, 2 ou 3, índices 110, 120 ou 125, do novo sistema retributivo do pessoal médico (Dec.-Lei 73/90, de 6-3).

4 — Regime de trabalho — o estabelecido no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Local de trabalho — no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais — possuir o grau de especialista conidente com a especialidade referida no n.º 1, ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é o fixado no n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, formato A4, dirigido ao conselho de administração do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e entregue no Serviço de Pessoal, 1.º andar do Pavilhão Central, Rua do Prof. Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome completo, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

10.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 10 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 10 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 10 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

12 — Os métodos de selecção a utilizar nos concursos são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Edward Stadlin Limbert, director do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa de Jesus Janeiro Borges Soares da Costa, chefe de serviço de cardiologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. António José Paz Monteiro, assistente graduado de cardiologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Amílcar Araújo e Silva, assistente graduado de cardiologia do Hospital de Santa Maria.

Dr. Augusto Simões, assistente graduado de cardiologia do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

14 — O primeiro vogal substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

22-4-92. — A Administradora-Delegada, *Maria de Belém Roseira*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 44/91 (*técnico de 2.ª classe de próteses dentárias*). — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, publica-se que se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra a lista de admissão dos candidatos ao concurso para a categoria em epígrafe, homologada pelo conselho de administração em 21-4-92.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de três dias.

27-4-92. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital de Santa Cruz

Rectificação. — Por não ter obtido visto do TC, em virtude do incumprimento da formalidade legal prevista no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, que estabelece as regras a que deve obedecer o processo de recrutamento e selecção do pessoal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, publicado no *DR*, 2.ª, 163, de 17-7-90, pela falta da publicação através de, pelo menos, um órgão de comunicação social de expansão nacional (obrigatório quando se trata de concurso externo) e também por incumprimento do disposto no n.º 1 do art. 29.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, na parte em que se remete para o estágio previsto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, situação que mereceu alteração com a publicação do Dec.-Lei 14/92, de 4-2, que reporta os seus efeitos à data da entrada em vigor do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, a abertura do concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de dietética de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-91, efectua-se a necessária rectificação do acto, aqui reproduzindo o aviso de abertura do concurso e tornando-o público em órgão de comunicação social de expansão nacional, concedendo-se, de novo, o prazo de 30 dias para as candidaturas, conforme prevê o próprio aviso, considerando-se as candidaturas em devido tempo apresentadas.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico de dietética de 2.ª classe. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 17-12-90, no uso de competência delegada, é aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de dietética de 2.ª classe, a que corresponde o vencimento previsto no anexo 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelo Dec.-Lei 215/85, de 28-6, alterado pela Port. 554/87, de 4-7, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O concurso é válido para preenchimento da vaga posta a concurso, ao abrigo da quota de descongelamento atribuída ao Ministério da Saúde para o pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, de acordo com o Desp. Norm. 37/90, publicado no *DR*, de 20-6-90.

A Direcção-Geral da Administração Pública foi consultada sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar posto a concurso, tendo informado não os haver, conforme ofício n.º 5355/5.1.2.1/DPARH/90, de 2-11.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, e pelos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 da Port. 256-A/86, de 28-5, e no art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, sito na Rua do Prof. Dr. Reinaldo dos Santos, 2795 Linda-a-Velha.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — que se encontrem habilitados com o curso de formação profissional adequado, ministrado nas escolas técnicas de saúde referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, conjugado com o n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 203/90.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos nos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções de técnico de dietética de 2.ª classe;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento narrativa completa;
- Certidão de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado das habilitações literárias;
- Certificado das habilitações profissionais, com indicação da respectiva nota final;
- Certificado médico comprovativo de que possui a robustez física necessária, não sofre de doença contagiosa e tem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo da categoria e tempo de serviço profissional, se for caso disso;
- Fotocópia actualizada do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, dactilografados em formato A4.

8.4 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento mencionado nas als. a) e f) do n.º 8.3 do presente aviso, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento, em ali-

neas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

9 — Caso o candidato venha a ser provido na respectiva vaga, terá de apresentar os documentos dispensados no n.º 8.4.

10 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Salet Farias Martins Valente Moreira, dietista principal do Hospital de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Anselmo Barros de Castro Relvas de Assunção, dietista de 1.ª classe do Hospital de São José.

Duarte Nunes Santiago Pinto, dietista de 2.ª classe do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Maria Ivone Pereira Salgueiro, dietista principal do Hospital de Arroios.

Cecília Irene dos Santos da Costa Marques, dietista principal do Hospital dos Capuchos.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

23-4-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 14-4-92 e na sequência do despacho do director-geral dos Hospitais de 25-2-92, foi mandado revogar o despacho de homologação da lista de classificação final do concurso interno institucional para o preenchimento de três lugares de assistente de cirurgia geral do quadro de pessoal deste Hospital, cuja lista de classificação foi publicada no *DR*, 2.ª, 88, de 16-4-92.

15-4-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Sentieiro de Almeida*.

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se torna público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 26-3-92, no uso da competência subdelegada pelo Desp. 5/91, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar vago de chefe de repartição deste estabelecimento, a que corresponde a remuneração base do escalão I, índice 440, de acordo com o n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 225/91, de 18-6.

3 — Prazo de validade — a validade do presente concurso cessa com o preenchimento da vaga indicada.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas em cada uma das unidades orgânicas correspondentes ao conceito de repartição, bem como dirigir, coordenar e orientar o respectivo pessoal nas áreas administrativas, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisões, propondo, sugerindo e implementando as medidas capazes de produzir aperfeiçoamento e melhoria da eficácia dos serviços.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de São Francisco Xavier, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1400 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão ao presente concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — o recrutamento far-se-á, nos termos do artigo único do Dec.-Lei 225/91, de 18-6, de entre diplomados com curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos ou de entre chefes de serviços administrativos e ainda de entre chefes de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom*.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão os de avaliação curricular e entrevista.

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar visam os objectivos previstos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples obtida nas operações de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Menção expressa do vínculo à função pública e sua natureza, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e serviço a que pertence;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

8.2 — Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão, ser acompanhados dos documentos seguintes:

- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, devidamente detalhado;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Declaração dos serviços onde se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a situação dos candidatos relativamente aos requisitos exigidos para o provimento.

8.3 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) do n.º 8.2 os candidatos que sejam funcionários deste Hospital e em cujo processo individual figurem os elementos que a citada documentação se destina a comprovar.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Serviço de Pessoal deste estabelecimento, onde poderão ser consultados, dentro das horas normais de expediente, sem prejuízo de divulgação no *DR*, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 24.º, n.º 2, 32.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos, presidente do conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier.

Vogais efectivos:

Dr. Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida, administrador-delegado do Hospital de São Francisco Xavier.

Dr. Alberto Ribeiro Coelho Fernandes, director de serviços da Direcção-Geral dos Assuntos Farmacêuticos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa da Costa Oliveira Delgado, administradora hospitalar de 2.ª classe do Hospital Distrital da Póvoa de Varzim.

Dr.ª Maria Joaquina Rorigues Sobral de Matos, administradora hospitalar de 2.ª classe do Hospital Distrital de Faro.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21-4-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Hospital de São João

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 16-4-92 e nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, a seguir se publica a lista provisória dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos no concurso de acesso para provimento de quatro vagas na categoria de enfermeiro-chefe (grau 3) do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no 14.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91:

Candidatos admitidos:

Ana da Graça Bouça de Moraes Costa.
Carolina da Silva e Castro de Moura Grifo.
Maria Arminda Monteiro Inocêncio Duarte.
Maria Delfina Sobral Barbosa.
Maria Olema Estevinho Rocha.
Silvina Adelaide Agostinho Matias.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Alfredo das Neves Silva — a), b), c) e d).
Amaro de Sousa Barros Costa — a), b), c) e d).
Angelina da Conceição Pereira Gomes — d).
Ângelo Alves Vinhas — a), b), c) e d).
António Pinto da Silva Carvalho — c) (notação de 1989) e d).
Arminda de Fátima Pereira Matos — a), b), c) e d).
Carlota Gonçalves Guerreiro — a), c) e d).
Deolinda Ferreira Ribeiro Branco — c).
Elisa Maria Jorge da Silva Cabral — c) (notação de 1989).
Esperança Augusta dos Santos Laborim Oliveira — a), b), c) e d).
Euridice Maria Corrêa Portela Rodrigues da Silva — a), b), c) e d).
Glória Maria Dias Almeida — a), b), c) e d).
Hermínio Dinis Capitão — a), c) e d).
Joaquina Magalhães Gonçalves — a), b), c) e d).
José Amílcar Pereira Alfiante — c) (notação de 1990).
Laurentina da Silva Ferreira — a), b), c) e d).
Leonor Emília Barbosa Pinto — a), b), c) e d).
Manuel Ferreira Pinto — c) e d).
Manuela Natália Nogueira Nunes — c) (notação de 1989).
Maria Adelaide Alves de Castro — a), b), c) e d).
Maria Alcina Amado Matos Vaz — a), b), c) e d).
Maria Alice Oliveira Moreira Carvalho — a), b), c) e d).
Maria Alves Pais Neto — a) e d).
Maria Alzira de Lima — d).
Maria Amália Gomes Fernandes — a), b) e d).
Maria Anabela Valente Oliveira — c).
Maria Angelina Pinto — d).
Maria do Carmo Alves da Rocha — a), b), c) e d).
Maria do Carmo Marques Prucha — a), b) e c).
Maria do Céu Gonçalves Calheiros — c) (notações dos três últimos anos) e d).
Maria do Céu Silva Monteiro Martins Ribeiro — a), b), c) e d).
Maria Clementina de Castro Moreira — c).
Maria da Conceição Fidalgo Pais Silvério — a) e d).
Maria de Fátima Gomes Pereira Nogueira — a), b), c) e d).
Maria de Fátima Sequeira e Silva Ferreira — c) e d).
Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso — c) e d).
Maria Graciela Bento Silva — a), b), c) e d).
Maria Helena Fernandes Roque Nogueira — c) (notação 1989) e d).
Maria Helena Matias Dionísio Ramos Morgado — a).
Maria Helena Mota da Silva — a), b) e d).
Maria Helena Pires Rodrigues — b) (certificado do curso de pedagogia e administração para enfermeira especialista) e c).
Maria Isabel Guerra Canelas Mendonça Teixeira — a) e d).
Maria João de Lima Pereira Magalhães — a), b), c) e d).
Maria José Figueiredo Pereira — c) (notação de 1989) e d).
Maria José da Silva Martins — a), b), c) e d).
Maria de Lurdes Fernandes Silva Rodrigues — a), b), c) e d).
Maria de Lurdes Rita Tavares Abrantes — a), b), c) e d).
Maria Luíza Gonzalez de Oliveira — a), b), c) e d).
Maria Pombalina Silva Gomes Araújo — a), b), c) e d).
Maria Rosa da Rocha Moreira Santos — b) (certificado do curso de pedagogia e administração para enfermeiro especialista) e c).
Maria Teresa Pires Fernandes Pinto — a) e c).
Maria Teresa Santos Maia e Silva — a), b), c) e d).
Miguel José Morais Monteiro — b) (certificado do curso de pedagogia e administração para enfermeiro especialista), c) e d).
Rosária de Fátima Moreira Rodrigues Vaz — a), b), c) e d).
Teresa da Assunção Correia Trigo Dias — a), b), c) e d).
Teresa Maria de Sousa — a), b), c) e d).

Salvador Estêvão Miranda — a), c) e d).
Vilma Aurora Afonso — a), b), c) e d).
Wilson Jorge Correia Pinto Abreu — a), b), c) e d).

Candidato excluído:

Maria Ilídia dos Santos Pereira da Silva — por não reunir os requisitos do n.º 6.1 do aviso da abertura do concurso.

Os candidatos admitidos condicionalmente deverão suprir as deficiências de instrução dos seus processos, no prazo de 10 dias a partir desta publicação, sob pena de exclusão, como a seguir se indica:

- a) Certificado ou diploma das habilitações literárias.
- b) Certificado ou diploma de habilitações profissionais.
- c) Certificado de tempo e qualidade de serviço.
- d) Três exemplares do currículo.

21-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria Izilda Rodrigues dos Santos Leite Cardoso*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 90, de 16-4-92, rectifica-se que onde se lê «**Aviso.** — Concurso interno de acesso (nível 4) para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Águeda. — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e a seguir designado por regulamento e Circ. Norm. 6/92, de 12-2, que, por deliberação de 13-3-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda, proferida no uso da prerrogativa constante do art. 22.º do Regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de acesso (nível 4) para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal deste Hospital, a que correspondem os índices 180 a 250 da tabela salarial anexa ao regulamento» deve ler-se «**Aviso.** — Concurso interno de acesso (nível 3) para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Águeda. — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e a seguir designado por regulamento e Circ. Norm. 6/92, de 12-2, que, por deliberação de 13-3-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda, proferida no uso da prerrogativa constante do art. 22.º do Regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de acesso (nível 3) para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal deste Hospital, a que correspondem os índices 180 a 250 da tabela salarial anexa ao regulamento» e onde se lê «Presidente — Maria da Piedade Silva, técnica regional de enfermagem da zona centro (a) deve ler-se «Presidente — Maria da Piedade Silva, assessora técnica de enfermagem da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra (a)».

23-4-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Hospital Distrital de Barcelos

Aviso. — Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe. — 1 — Para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe se encontra afixada e deverá ser consultada no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Barcelos.

2 — A lista considerar-se-á definitiva se no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso não houver qualquer reclamação.

27-4-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informamos os interessados de que a partir da presente data se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 58, de 10-3-92.

27-4-92. — O Presidente do Júri, *Carlos José Cadavez*.

Hospital Distrital de Cantanhede

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 90, de 16-4-92, a lista de classificação final do concurso para enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-91, de novo se publica, devidamente rectificadora:

	Valores
1.º Denis de Oliveira Lourenço	17,500
2.º Teresa Maria Coelho Silvestre Ferreira	16,544
3.º Alfredo José Rodrigues Ferreira	15,640
4.º Maria Isabel Mendes Rodrigues Pereira	14,628
5.º Filipe Jorge Gamboa Martins Nave	14,512
6.º Alda Maria Cavaleiro de Melo	14,164
7.º Isabel Maria de Assunção Gil	14,160
8.º Dília Maria Barranho Franco Aleixo	14,148
9.º Eduarda Maria de Sá Silva Couto	13,764
10.º Paula Maria Relvas Pedro	13,750
11.º Ana Paula da Luz Figueiredo Franco Gedeão	13,748
12.º Maria Cristina Carrasco Crispim	13,645
13.º Suzel Maria da Conceição Costa Poucochinho	13,644
14.º Artur Jorge Ascenção Simões	13,348
15.º Maria Florbela Pinto Valente da Silva	13,248
16.º Maria Leonor Gonçalves de Carvalho	13,152
17.º Manuel Ferreira Inocêncio	13,081
18.º Cristina Maria Marques Oliveira	13,080
19.º Cristina Maria Reis Medina	13,002
20.º Fernando Manuel Heleno Rato	13,001
21.º Lénia Maria Cardoso Batista	13
22.º Maria Leonor Figueiredo Pires	12,876
23.º Maria da Conceição Penacho Pina Cordeiro	12,853
24.º Ana Maria Robalo Jorge	12,852
25.º Lúcia Maria Batista de Sousa Oliveira	12,848
26.º Luís Miguel de Campos Simões	12,847
27.º Rui Manuel Nunes Ladeira	12,846
28.º Maria Clara Vicente Amado	12,845
29.º Paulo Manuel da Fonseca Duarte	12,844
30.º Maria da Conceição Soares Figueiredo	12,843
31.º Carlos Manuel Ribeiro Rocha Lourenço	12,804
32.º Paula Maria Cordeiro Ferreira Gomes	12,764
33.º Luís Miguel Carvalho Pereira	12,752
34.º José Hermínio Gonçalves Gomes	12,648
35.º Maria da Luz Marques dos Santos Reis	12,620
36.º Paula Cristina Oliveira Amaro	12,584
37.º Catarina Graça Neto Marques	12,506
38.º Cidália Maria Caldeira Pratas	12,505
39.º Célia Maria da Silva Mota	12,504
40.º Dulce Maria Sampaio Ribeiro	12,503
41.º Inês Maria Robalo Pinheiro Simões	12,502
42.º Maria de Fátima Rodrigues dos Santos	12,501
43.º Isabel Maria da Silva Teixeira	12,500
44.º João Pedro Morgado de Carvalho	12,408
45.º Maria de Lurdes Correia Nunes	12,364
46.º Ângela Maria Aveiro Maleita	12,345
47.º Victor Alberto Sá Ascensão	12,344
48.º Helena Maria dos Santos Fernandes	12,328
49.º Mário Manuel Pereira da Silva	12,316
50.º José Joaquim Rodrigues Soares	12,252
51.º Maria Alice Carvalho Cardoso	12,184
52.º Maria Augusta Mateus Domingues	12,176
53.º Jacinto Paulo Rodrigues Tavares	12,148
54.º Jorge Manuel da Costa Gomes	12,092
55.º Sandra Maria Carvalho Costa	12,004
56.º Francisco José Duarte Simão	12,003
57.º José Carlos Januário	12,002
58.º Carla Sofia Leite das Neves Tinoco	12,001
59.º Ana Gracinda Morais Alves	12
60.º Pedro Jorge de Sousa Matos	11,888

Da presente lista cabe reclamação no prazo de 10 dias, a contar da sua publicação no *DR*.

23-4-92. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, área de dietética, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, pode ser consultada no expositor no Serviço de Pessoal.

Aviso. — Nos termos do n.º 59 da secção VII do Regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, publica-se a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para um lugar de chefe de serviço de gastroenterologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-92, depois de homologada pelo conselho de administração em 9-4-92:

Dr. João José Castel-Branco da Silveira — 20 valores.

O candidato dispõe de 10 dias após a publicação deste aviso no *DR* para apresentação de recurso.

10-4-92. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 22-4-92 e de acordo com o n.º 59 da secção VII da Port. 114/91, de 7-2, publica-se a lista de classificação final do concurso de provimento para chefe de serviço de medicina interna para o quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91:

Dr.ª Lúcia Conceição Pereira Tente — 17,5 valores.

28-4-92. — A Chefe de Secção de Pessoal, *Maria Lourdes Santos Alves de Sá*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para jardineiro principal. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do administrador-delegado de 8-4-92, no uso dos poderes delegados e após aprovação do plano anual de abertura de concursos pelo conselho de administração em 16-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de jardineiro principal da carreira de pessoal operário semiquilificado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 87/91, de 30-1.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Dec.-Lei 248/85, de 15-7, Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o lugar anunciado no n.º 1 do presente aviso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o decorrente da caracterização genérica constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o constante da estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7034 Évora Codex.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — é requisito especial estar posicionado no 3.º escalão ou superior, nos termos do n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos números anteriores, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Publicação das listas de candidatos e de classificação final — a publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será feita nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos ali previstos.

9 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular, em que são ponderados os factores relativos à classificação de serviço, experiência profissional, formação profissional complementar e nível de habilitações literárias, de acordo com a al. b) do n.º 1 do art. 26.º e al. b) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Entrevista, através da qual se avaliarão as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil para a função, de acordo com a al. d) do n.º 1 do art. 26.º, em conjugação com a al. d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração.

tração do Hospital Distrital de Évora e entregue na secretaria do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.2 — Conteúdo — do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, incluindo o código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o mesmo;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11 — Documentação — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da categoria que detém e respectiva antiguidade, escalão e índice remuneratório;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — Toda a documentação deve ser entregue dentro do prazo de apresentação das candidaturas, fixado no n.º 1 do presente aviso.

12 — Penalidades — as falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

13 — Esclarecimentos — assiste ao júri do concurso a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos.

14 — Constituição do júri:

14.1 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Jacinto Marcos Gomes Varela Morte, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Engenheiro Fernando Manuel Cambalacho Vasconcelos Miranda, técnico superior principal do Hospital Distrital de Évora.

Bento Francisco Pombeiro Canhão, técnico-adjunto principal do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

José Manuel Anico Franco, chefe de secção do Hospital Distrital de Évora.

Manuel Salvador Vinagre e Costa, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Évora.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

9-4-92. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ilídio Borges da Fonseca Fialho*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Tendo sido dado, por despacho de 21-4-92 do conselho de administração, provimento ao recurso da candidata Maria José Jorge Vicente Gomes Roseira, a mesma é incluída na lista dos candidatos admitidos.

As entrevistas provisionais de selecção previstas no n.º 7 do aviso de abertura do concurso realizar-se-ão na sala de reuniões do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro, nos seguintes dias e horas:

Dia 14-5-92:

- 9 horas — Alfredo Monterey de Sousa Ramos.
- 10 horas — Ana Cristina Correia dos Santos Vieira.
- 11 horas — Isabel Maria da Silva Pires Vicente.
- 12 horas — José Agostinho Pereira Grelha.

Dia 15-5-92:

- 9 horas — Maria Emília Almeida Curado.
- 10 horas — Maria José Carretas Fernandes Farinha.
- 11 horas — Maria José Jorge Vicente Gomes Roseira.

23-4-92. — O Presidente do Júri, *Daniel Siragusa Leal*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 14-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1.

2 — O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final, para as vagas colocadas a concurso e para as que vierem a vagar no decurso do respectivo prazo de validade.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover estão previstos na Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho são as instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

6 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, conforme o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e as disposições aplicáveis do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Celeste Reis Ferreira, técnica principal cardiopneumografista do Hospital de Santa Cruz.
Vogais efectivos:

Ana Maria Martins Campos, técnica de 1.ª classe cardiopneumografista do Hospital de Pulido Valente.
Maria Isabel Simões Bento, técnica de 1.ª classe cardiopneumografista do Hospital de Pulido Valente.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Ferreira Dionísio Cardigos, técnica de 1.ª classe cardiopneumografista do Hospital Distrital do Barreiro.
Maria do Rosário Correia Nunes Louro, técnica de 1.ª classe cardiopneumografista do Hospital Distrital do Barreiro.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico especialista de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 14-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o provimento do lugar colocado a concurso.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover estão previstos na Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho são as instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

6 — Método de selecção — serão utilizados como método de selecção a avaliação curricular, complementada com a elaboração e discussão de monografia elaborada para o efeito.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Joaquina Cristóvão, técnica especialista de 1.ª classe de farmácia da Faculdade de Farmácia de Coimbra.
Vogais efectivos:

Luísa Maria Bronze Carvalho Dias Madeira Lopes, técnica especialista de farmácia da Faculdade de Farmácia de Coimbra.

Maria Teresa de Almeida Cunha, técnica especialista de farmácia da Faculdade de Farmácia de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Moniz Almeida Monge Ferreira Vidal, técnica especialista de dietética do Hospital Distrital de Faro.

Carlos Fernandes Santos, técnico especialista de análises clínicas e de Saúde pública da Faculdade de Farmácia de Coimbra.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico principal de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 14-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1.

2 — O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final, para a vaga colocada a concurso e para as que vierem a vagar no decurso do respectivo prazo de validade.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover estão previstos na Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho são as instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

6 — Método de selecção — serão utilizados como método de selecção a avaliação curricular e provas de conhecimento.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Luísa Maria Bronze Carvalho Dias Madeira Lopes, técnica especialista de farmácia da Faculdade de Farmácia de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Castela Fernandes Rocha da Palma, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital de Faro.

Joaquim Gomes dos Santos, técnico principal de farmácia do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

João Carlos Baptista Farrabraz, técnico principal de farmácia do Hospital Distrital de Lagos.

Maria Joaquina Barreiros Torres Caeiro, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital de Beja.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 14-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1.

2 — O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final, para a vaga colocada a concurso e para as que vierem a vagar no decurso do respectivo prazo de validade.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover estão previstos na Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho são as instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

6 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, conforme o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e as disposições aplicáveis do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Teresa Castela Fernandes Rocha da Palma, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Maria Otilia Pereira Dias Costa, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital Distrital de Faro.

José Gregório Rodrigues Soares, técnico de 1.ª classe de farmácia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Joaquim Gomes dos Santos, técnico principal de farmácia do Hospital Distrital de Portimão.

Maria Celeste Oliveira Tomé Neves, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital Distrital de Portimão.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 14-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de técnico de 1.ª classe de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1.

2 — O prazo de validade do concurso é de dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover estão previstos na Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho são as instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

6 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, conforme o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, e as disposições aplicáveis do art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Josefina Maria Alambre Leote Barros, técnica de radiologia principal do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Nazaré Luísa Luís Carvalho de Sousa, técnica de radiologia principal do Hospital Distrital de Faro.

Maria Clara Galvão Zacarias Ramos, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Luísa Antónia Simões Mendes Torre, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Faro.

Victor Manuel Gouveia do Carmo Ferreira, técnico de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Faro.

10 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

20-4-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Sobral Matos*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de chefe de secção do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-92, se encontra afixada na Secção de Pessoal.

É concedido o prazo de 10 dias para eventuais reclamações a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno condicionado para a categoria de oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, aberto por aviso publicado na *Ordem de Serviço*, 2/92, de 6-2, se encontra afixada na Secção de Pessoal.

É concedido o prazo de 10 dias para eventuais reclamações a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial

do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 19-2-92, se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Hospital.

Os candidatos excluídos podem recorrer no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*.

20-4-92. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Aviso. — Comunica-se a todos os candidatos que os temas para as provas de conhecimento do concurso para técnico principal de análises clínicas e de saúde pública para o quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 276, de 30-11-91, assim como a data da marcação das provas, hora e respectivo local, se encontram afixados no *placard* deste Hospital.

23-4-92. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso. — Para os devidos efeitos se dá conhecimento de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da área de dietética, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no 19.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada na Secção de Pessoal.

24-4-92. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso. — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal de 2-4-92, foi prorrogado por mais 30 dias o prazo de elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para auxiliar de acção médica, aberto por aviso publicado no 18.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(568), de acordo com o n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 450/88, de 30-12.

24-4-92. — O Administrador-Delegado, *António Álvaro Marques Rosa*.

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para terceiro oficial administrativo, aberto por aviso publicado no 18.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, distribuído em 10-2-92:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Pereira Chaves Vaz.
 Ana Maria Martins Brás.
 Ana Maria da Silva Rodrigues.
 Ana Paula Louro de Sousa Jerónimo.
 Benvinda Ferreira da Silva.
 Celestina Figueiredo Gonçalves.
 Célia da Conceição Dias.
 Célia dos Santos Pedro.
 Cristina Isabel de Oliveira Perpétua.
 Cristina Maria Coelho Lima.
 Dina Maria Baptista Ferreira.
 Fernanda Maria da Fonseca Fabião Rodrigues.
 Fernando Victor Gramacho Martins.
 Gabriela Maria Lopes Monteiro de Figueiredo.
 Georgina Lopes Ferreira Gomes.
 Graça Maria Ferreira Romeiro.
 Helena Cristina Monteiro Ferreira da Costa.
 Hermínia Manuela Calheiros Loureiro.
 Isabel Cristina da Silva Marques.
 Ivone Ferreira Pinheiro.
 Lourdes Maria Miranda Rodrigues Barrento.
 Lucília Maria Fernandes Alexandre Cardoso Pinto de Castro.
 Lucinda Margarida Monteiro Pereira.
 Margarida Maria Ferreira Antunes dos Reis.
 Maria Alcina Baptista Gaspar Póvoa.
 Maria Carreira Francisco.
 Maria Celeste de Jesus Rodrigues.
 Maria Celeste Rodrigues Leal.
 Maria de Fátima Santos do Carmo Lopes.
 Maria da Graça Rodrigues.
 Maria da Graça da Silva Lopes.
 Maria Júlia Gomes da Mota Branco.
 Maria de Lurdes da Conceição Torcato da Graça.
 Maria de Lurdes de Jesus da Veiga Cardoso.
 Maria Manuela Batista.
 Maria Noémia Vicente Domingues Frade.

Maria Otilia Rodrigues Gonçalves.
Messias Coelho.
Olinda Teresa da Moat Nogueira.
Olívia de Sousa Ferreira Claudino.
Paula Cristina Ferreira Margarido.
Regina Lopes Gaspar Barata.
Zélia Maria da Silva Pedrosa.

Candidatos excluídos:

Albertina da Silva Tavares (a) (c).
Ana Paula Marques dos Santos (d).
Carla Alexandra Torrrão Pereira de Moura Ferreira (b).
Carla Maria Marques da Silva Gomes (c).
Helena Sofia dos Santos Costa (b).
Ilda Maria Gameiro Carreira (c).
Lúcia Silva Gonçalves (d).
Lucília Maria Rodrigues Ferreira (d).
Maria Cristina Gomes Abreu Mendes (b).
Maria Goreta Jerónimo A. Gaspar (c).
Maria Manuela Rodrigues Domingues (b).
Rosa Maria da Conceição Godinho (d).
Sandra da Conceição Silva (c).
Sónia Maria Simões Roque (d).
Susana Paula Ribeiro Costa (c).

- (a) Não tem habilitações literárias.
- (b) Não apresentou certificado de habilitações literárias.
- (c) Não apresentou currículo.
- (d) Só apresentou um exemplar do currículo.

O local da prestação das provas de selecção e sua calendarização e a indicação da legislação base para preparação das mesmas serão afixados no *placard* do átrio da entrada principal do Hospital Distrital de Pombal na data da publicação deste aviso no *DR*.

Da lista cabe reclamação a interpor pelos candidatos no prazo de 10 dias contados a partir da mesma publicação.

27-4-92. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Manuel Carlos Júnior*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica, devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão em 16-4-92, a lista classificativa final dos candidatos do concurso externo de ingresso para uma vaga na categoria de técnico de radiologia de 2.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 44, de 21-2-92:

- 1.º Rui Manuel de Araújo Ribeiro — 14,90 valores.
- 2.º Maria Manuela Louzeiro da Luz Guerreiro — 14,65 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para interpor recurso.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica, devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão em 16-4-92, a lista classificativa final dos candidatos do concurso externo de ingresso para uma vaga na categoria de electricista de 3.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, conforme aviso de abertura publicado no 12.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 53, de 4-3-92:

- 1.º Inácio Caetano Nobre — 14,05 valores.
- 2.º António Martins do Carmo Carrasco — 13,50 valores.
- 3.º Américo Fernando Matias Cabral — 11,80 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para interpor recurso.

21-4-92. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Hospital Distrital de Tomar

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Tomar de 14-2-92 se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago de operário principal (electricista), da carreira de pessoal operário classificado.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga referida no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 248/85, de 15-7.

4 — Vaga existente — um lugar do quadro com dotação global, aprovado pela Port. 648/80.

5 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as que se encontram descritas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, correspondendo ao grupo de operário qualificado.

6 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Tomar.

7 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou em papel branco, formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Tomar e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Tomar, sito na Avenida de Cândido Madureira, Apartado 118, 2302 Tomar, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o registo for datado de, pelo menos, 24 horas antes do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria e serviço onde se encontra colocado;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

12 — Os candidatos pertencentes ao Hospital Distrital de Tomar ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 11, se os mesmos constarem dos respectivos processos individuais.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Ernestino Pombas Caniço, director do Hospital Distrital de Tomar.

Vogais efectivos:

João Manuel Marques Cotralha, engenheiro técnico principal do Hospital Distrital de Tomar.

Joaquim Luís de Jesus Sousa, engenheiro técnico principal do Hospital Distrital de Abrantes.

Vogais suplentes:

Jorge Nunes André, electricista principal do Hospital Distrital de Tomar.

Acácio de Jesus Marques, encarregado do Hospital Distrital de Abrantes.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

27-4-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Etelvina Pires Marques*.

Hospital Distrital de Tondela

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os candidatos ao concurso externo geral de ingresso da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica de um lugar para técnico de radiologia de 2.ª classe de que na data da publicação deste aviso no *DR* será afixada no placard do serviço de pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao referido concurso, aberto por aviso publicado no 23.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

27-4-92. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Lopes Martins*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do conselho de administração de 24-4-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo para provimento de um lugar vago de assistente de radiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91:

	Valores
1.º Carlos Alberto Pereira de Sousa	17,6
2.º Estela Maria da Cerveira P. N. de Vasconcelos ..	17,3
3.º João Elpídio Ferreira	16,2

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se realizaram no dia 18-1-92 as provas de exame final de saída do internato complementar de cirurgia geral, tendo o candidato admitido ao referido exame obtido a classificação abaixo indicada, homologada por despacho do conselho de administração em 24-4-92:

Diamantino de Jesus Domingos — 17,3 valores.

27-4-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — Torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno condicionado para provimento de um lugar de operário principal (electricista), aberto pela *Ordem de Serviço*, 7, de 24-3-92, se encontra afixada na Repartição de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

27-4-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Dionísio Rodrigues de Barros Pinto*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Concurso interno de acesso ao nível 2 para provimento de dois lugares de enfermeiro-especialista (área de saúde materna e obstétrica), aberto por aviso inserto em supl. ao *DR*, 2.ª, 73, de 27-3-92. — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 38.º, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de classificação final referente ao concurso em título:

Candidato único: Manuel José Joaquim — 17 valores.

2 — A acta do júri a que se reporta a presente lista foi homologada por deliberação de 27-4-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu.

27-4-92. — O Presidente do Júri, *António Elísio de Jesus Dias*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Beja

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para provimento de três lugares de chefe de serviço de saúde pública, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-92, homologada por despacho desta comissão instaladora de 28-4-92, se encontra afixada na sede desta ARS, Largo do Lido, 3, em Beja, para efeitos do disposto nos arts. 23.º e 24.º do regulamento aprovado pela Port. 880/91, de 27-8.

28-4-92. — O Presidente do Júri, *Mário Duarte Costa da Silveira*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Por ter sido publicada com algumas inexactidões no *DR*, 2.ª, 79, de 3-4-92, a lista provisória dos candidatos ao concurso de ingresso na carreira de enfermagem para provimento de 12 lugares de enfermeiro de grau 1, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-91, a seguir se publica de novo a mesma lista, depois de devidamente rectificada:

Candidatos admitidos:

Maria José Batista Queimado Mendes.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Adélia Maria Neno Vilares Freitas — d).
Ana Isabel Mateus da Silva — a), c), d), e), f), g), h) e i).
Ana Maria de Faria Nascimento Campelo — i).
Ana Paula Gonçalves da Costa Silva Carvalho — c), d) e i).
Ángela Maria de Freitas Alves — a), c), d), g), h) e i).
Ermelinda de Fátima Dias da Cunha — d).
Eugénia Maria da Costa Pereira — a), c), d), e) e h).
Fernanda Maria Fernandes Pereira — a) e d).
Fernanda Sameiro Afonso Barreto — d).
José Luís de Azevedo Freitas — d).
Maria Arminda Nogueira Azevedo — a), c), d), e), f), g), h) e i).
Maria Cândida Cracel Viana — d).
Maria de Fátima da Costa Fraga — d).
Maria de Fátima Gonçalves de Matos — c), d), h) e i).
Maria José Martins Ribeiro — a), c), d) e h).
Maria Manuela da Silva Vilas Boas — d), h) e i).
Maria da Soledade Ferreira Matos Araújo — a), c), d), e) e h).
Nídia Maria Martins Pereira de Azevedo — a) e d).
Olga Maria Costa Ribeiro — d), e), h) e i).
Paula Antónia Leite Teixeira — c) e d).
Ricardo Manuel Assunção Teixeira Gonçalves — d).
Rosa de Fátima Martins de Carvalho — a) e d).
Teresa Beatriz Couto Meireles de Lima — c) e d).
Teresa Filomena do Rego Machado — a), c), d) e i).
Teresa de Jesus Rodrigues de Campos — d).
Teresa Paula Baltazar Feio — h).
Valentina Maria do Rosário Cabral — a), c), d), e), f), g), h) e i).

Nos termos do n.º 6 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, os candidatos dispõem, de 10 dias, a contar da presente publicação no *DR*, para apresentação dos documentos em falta e abaixo discriminados, sob pena de exclusão se o não fizerem:

- Bilhete de identidade;
- Documento militar;
- Atestado de robustez;
- Boletim de vacinas;
- Fotocópia do diploma do curso de enfermagem devidamente autenticada;
- Documento comprovativo da classificação do curso de enfermagem;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional.

13-2-92. — O Presidente do Júri, *Adriano Augusto da Silva Campos*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, art. 24.º, n.º 2, al. b), faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde do Porto, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, 4000, na cidade do Porto, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe (desenhador) da carreira técnico-profissional, nível 3, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, p. 13 474-(503).

27-4-92. — O Presidente do Júri, *João Maria Leite de Carvalho*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os interessados de que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita à Rua de José Espregueira, 96, 126, 4900 Viana do Castelo, a lista de classificação final do concurso interno geral para um técnico de radiologia de 1.ª classe para o Centro de Saúde de Arcos de Valdevez, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 19-2-92.

23-4-92. — Pela Comissão Instaladora, *Aurélio Rodrigues*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados faz-se público que se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista de classificação final, homologada por despacho do conselho de administração em 22-4-92, relativa ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior (área de psicologia), cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, de 16-1-92.

23-4-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30-3-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de 25 lugares de enfermeiro graduado do nível 1, a que correspondem os índices 120 a 215 da tabela publicada no *DR*, 1.ª, 257, Dec.-Lei 437/91, presentemente vagos no quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Prazo de candidatura — o prazo de apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas enunciadas no n.º 1 deste aviso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Regulamento do concurso — o concurso é realizado nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Funções a desempenhar — são as previstas no n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

7 — Requisitos gerais — estar de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Requisitos especiais — estar de acordo com o previsto no n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos e entregue no Secretariado da Administração, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o registo for datado de, pelo menos, vinte e quatro horas antes do termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência actual e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização.

9.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento, passado pelo serviço ou organismo de origem, donde constem a categoria, natureza do vínculo, antiguidade na actual categoria e na função pública e menção das classificações de serviço, habilitações profissionais, habilitações literárias e ainda cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae* pormenorizado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.4 — É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos; no entanto, podem eventualmente vir a ser exigidos quando o júri ou órgão de gestão do Hospital de Júlio de Matos o entender e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

9.5 — Os requerimentos nestas condições estão sujeitos ao imposto do selo, a pagar em estampilha fiscal no valor de 200\$, a qual deve ser aposta nos requerimentos e devidamente inutilizada.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim Dias Caratão, enfermeiro-director.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Morais Santos, enfermeira-chefe.

Cidália Lança Perninha Miranda, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Teresa da Conceição Martins, enfermeira especialista.

Manuela Martins Simão Lima Oliveira, enfermeira especialista.

10.1 — Os membros do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Júlio de Matos.

10.2 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

21-4-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel Paquim Simões de Oliveira*.

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 84, de 9-4-92, rectifica-se que onde se lê:

Candidatos admitidos:

.....
Maria da Conceição Morgado Rodrigues.
.....

deve ler-se:

Candidatos admitidos:

.....
Marcia da Conceição Morgado Rodrigues.
.....

Aviso. — Nos termos do n.º 6 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos foi alterada, em virtude de ter sido dado provimento aos recursos de dois candidatos excluídos da lista publicada no *DR*, 2.ª, 84, de 9-4-92, pelo que se procede à sua publicação na parte alterada:

Candidatos admitidos:

.....
Maria Regina de Jesus Martins.
.....

.....
Paula Cristina Teixeira da Silva.
.....

24-4-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e autorizado por meu despacho de 30-3-92, faz-se público que, pelo período de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 11 vagas na categoria de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, aprovado pela Port. 534/81, de 29-6, e alterado pela Port. 147/88, de 9-3, e pelo Dec.-Lei 210/89, de 29-6:

- Cinco lugares destinados a candidatos possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente;
- Seis lugares destinados a candidatos habilitados em concurso de habilitação realizado no DRH da Saúde ou por outro departamento ministerial, se forem iguais os programas de provas dos respectivos concursos de habilitação.

2 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o descrito no art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

3 — Métodos de selecção a utilizar:

- Prova de conhecimentos;
- Prova de dactilografia;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

3.1 — A prova de conhecimentos escrita incidirá sobre as matérias para a categoria de terceiro-oficial constantes do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88, publicado

no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88, que aprovou o programa de provas para os concursos da carreira de oficial administrativo dos estabelecimentos e serviços dependentes e integrados no Ministério da Saúde.

4 — Requisitos de admissão a concurso:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Requisitos especiais — os constantes da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e os abrangidos pelo n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser feito em papel normalizado, de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, podendo ser entregue pessoalmente no Instituto ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex.

5.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria obtida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — Com o requerimento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópias autenticadas das classificações de serviço respeitantes aos últimos três anos; e
- Curriculum vitae detalhado.

7 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número precedente, se os mesmos se encontrarem arquivados nos seus processos individuais.

8 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, no placard do Serviço de Pessoal.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Francisco dos Santos Gonçalves, director de serviços.

Vogais efectivos:

Joaquim António Gonçalves de Campos, chefe de secção.
Ricardo da Graça dos Santos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda G. C. Martins de Sousa, chefe de repartição.
João Elías Fernandes Marques, oficial administrativo principal.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16-3-92. — O Director, *Aloísio M. Coelho*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — 1 — Concedo à presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, licenciada Ana Maria Lowndes Marques Pires Vicente, a faculdade de subdelegar na vice-presidente da mesma Comissão, licenciada Amélia Casimiro de Almeida Alves Patrício, as competências que lhe foram delegadas pelo meu Desp. 96/92, de 21-2.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1-3-92.

15-4-92. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Considerando que a concretização do Acto Único Europeu vem provar a necessidade de dar nova dimensão à cooperação transfronteiriça;

Tendo em conta que a Assembleia das Regiões da Europa (ARE) tem fomentado a concertação e o estudo de acções comuns das regiões pertencentes aos países membros da Comunidade Económica Europeia do Conselho da Europa;

Considerando que, no quadro da cooperação transfronteiriça, o protocolo de cooperação celebrado entre a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e a Junta da Estremadura Espanhola prevê a constituição de um grupo de trabalho permanente;

Considerando ainda que, numa óptica de operacionalidade, a representação da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo deve integrar os serviços regionais do IEF, nomeio, para o referido grupo de trabalho, o técnico superior Francisco Maria Figueiras Freixa, da Delegação Regional do Alentejo, do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

22-4-92. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o disposto na al. a) do n.º 2 do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de classificação final do concurso externo de ingresso a estágio para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento, homologada por despacho de 13-4-92, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 269, de 22-11-91:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Rui Manuel Baptista Fiolhais	17,31
2.º Maria da Conceição Leão Baptista	15,90
3.º Helena Teresa Ferreira da Cruz Fernandes	15,60
4.º Lucinda Maria Lacão Martins	15,52
5.º Dina Maria Cabrita Santos Cochicho Cília	15,44
6.º Sandra Cristina Pires Gomes	15,35
7.º José Adelino Figueira Guerra	15,15
8.º Paula Manuela Ferreira Santos Levy Maia	14,93
9.º João Paulo Perdigão Frutuoso Peixoto	14,62
10.º Lucinda Maria Martins Neves	14,59
11.º Maria da Conceição Gomes Pires Alves Nunes	14,55
12.º António da Costa Pires	14,54
13.º Mariana Teresa Lacerda Machado Sousa Guedes	14,52
14.º Gabriela Filipa Duarte de Deus Branco	14,41
15.º Isabel Maria Pereira do Carmo	14,36
16.º Luísa Maria Jorge Alves	14,34
17.º José Filipe Pereira Lamelas	14,33
18.º Sara Maria Mergulhão Mendes	14,29
19.º Sónia Maria Gomes de Araújo Pinheiro	14,29
20.º Carlos Alberto Ferreira Martins	14,23
21.º Maria Cristina da Mota Capitão Alves	14,23
22.º Maria José Grade Dias Neves	14,17
23.º Teresa Clementina de Melo e Brito da Silveira Botelho Sousa Gorgulho	14,10
24.º Maria Ângela Lopes Carneiro Fernandes Alves	14,02
25.º Francisca Mendes Martins	13,78
26.º Maria de Fátima Cravinho da Costa Madeira Sangalho	13,62
27.º Ana Paula Duarte Andrade Costa Rito	13,60
28.º Maria Cecília Modesto Pinto	13,60
29.º Lucília Maria Samoreno Ferra Santos	13,52
30.º Cristina Gabriela de Carvalho Mateus Ferreira da Costa	13,45
31.º Joana Rabaça Gíria	13,42
32.º Isabel Maria Vieira Fidalgo	13,42
33.º Maria Helena de Carvalho e Silva Afonso	13,41
34.º Isabel Leontina Figueiredo Antunes	13,30
35.º Paula Anabela Machado Ferreira	13,02
36.º Fátima Suely Simão Carvalho	13
37.º Emília da Glória Silva dos Santos	12,87
38.º Maria Leonor Nogueira de Beja Neves	12,76
39.º Maria de Fátima Teixeira Barbosa	12,68
40.º Maria Cristina Fernandes Alves Moreira	12,63
41.º Maria José Marinho Nunes	12,60
42.º Maria Madalena Nunes Bento	12,38
43.º Ercília Margarida Nunes da Silva Simões da Silva	12,32
44.º Maria Laura Quadrado Saraiva de Almeida	12,27
45.º João Carlos Florêncio Aleixo	12,17
46.º Jorge Manuel Pereira Alves	12,09
47.º Ana Maria Mendes de Carvalho	12,06
48.º Maria do Céu Pires Manso	12,04
49.º Gisela Carreira Teles Ribeiro	12,02
50.º José António Ferreira da Silva	11,50
51.º Isabel Maria Arega Ricardo Mendes Delgado	11,49
52.º Maria de Fátima da Silva Martins Vaz	11,36
53.º João Carlos Serpa de Almeida	10,18

Por não terem comparecido à entrevista foram excluídos os seguintes candidatos:

Ana Cristina Gomes de Figueiredo.
Ana Paula Oliveira Alfaiate.
Ana Paula Vaz Contreiras Soares.
António Daniel Pinto Cerqueira.
Boaventura Macondzo.
Carolina Cipolli Amado.
Carolina da Conceição Moreira de Oliveira.
Cristina Maria Augusto Ribeiro.
Filomena Maria Casanova Pereira Menezes Alves.
Isabel Teresa Flores Figueira.
José Alfredo Gameiro Costa.
José Miguel Ribeiro Pereira.
Luís Manuel Branco de Brito.
Madalena Maria Pereira Pedrosa de Sousa.
Maria do Carmo Shearman de Macedo Vargas Moniz.
Maria do Céu Dias Rosa das Neves.
Maria Cristina de Almeida da Fonseca Pires Duarte Guerreiro.
Maria Luísa Rodrigues Prazeres Falcão de Campos.
Maria Manuela Lopes Ferreira.
Maria Teresa Aguiar de Jesus da Costa e Castro Mónica de Oliveira.
Marina Isabel de Andrade Gonçalves Soares.
Mário João Redondo Serra Pereira.
Orlando Pires de Almeida.
Paula Alexandra da Cunha Alves.
Paulo Jorge da Silva Patrício Mendes.
Vasco António de Macedo Coutinho da Cruz Rodrigues.
Vitorino da Conceição Henriques.

22-4-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 2-3-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Margarida Pereira de Sousa, servente — nomeada auxiliar de serviços gerais, em comissão de serviço por um ano, ficando exonerada da categoria anterior na data em que a nomeação se tornar definitiva. (Visto, TC, 3-4-92.)

21-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Por deliberação de 11-2-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

António Nunes de Oliveira, auxiliar administrativo — nomeado motorista de ligeiros, em comissão de serviço, ficando exonerado da categoria anterior na data em que a nomeação se tornar definitiva. (Visto, TC, 13-4-92.)

22-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Aviso. — O Centro Regional de Segurança Social de Aveiro pretende admitir, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, arts. 18.º, n.º 2, al. a), e 20.º, n.º 1, este na nova redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, em regime de contrato de trabalho a termo certo, três pessoas, destinadas a substituir temporariamente três funcionárias impedidas:

1 — Duração do contrato — enquanto durar o impedimento e até ao limite máximo de um ano.

2 — Funções a desempenhar — trabalhos de limpeza, arrumação e outros análogos.

3 — Remuneração — equivalente à categoria de servente na Administração Pública.

4 — Local de trabalho — Centro Infantil de Santa Maria de Lamas.

5 — Os candidatos devem encontrar-se habilitados com a escolaridade obrigatória e ter idade não inferior a 18 anos.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional, ou enviado pelo correio para o Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, Rua do Dr. Alberto Soares Machado, 3800 Aveiro, dele devendo constar:

6.1 — Identificação completa.

6.2 — Habilitações literárias.

6.3 — Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR.

21-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 79, de 3-4-92, rectifica-se que onde se lê:

Por despacho do conselho directivo de 18-2-92:

Ilda Maria Lopes Antunes da Silva Sanches — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 5 dias.

Maria Adélia Pereira Martins Correia — autorizada a recuperação de 50% do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.

Maria Adília Manteigas Vaz Rodrigues — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 10 dias.

Maria Alice Matias Cruz Sousa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 5 dias.

deve ler-se:

Por despacho do conselho directivo de 18-2-92:

Ilda Maria Lopes Antunes da Silva Sanches — autorizada a recuperação de 50% do vencimento de exercício perdido referente a 5 dias.

Maria Adélia Pereira Martins Correia — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.

Maria Adília Manteigas Vaz Rodrigues — autorizada a recuperação de 50% do vencimento de exercício perdido referente a 10 dias.

Maria Alice Matias Cruz Sousa — autorizada a recuperação de 50% do vencimento de exercício perdido referente a 5 dias.

13-4-92. — Pelo Conselho Directivo, *José Cruz Penedo*.

Centro Regional de Segurança Social de Faro

Por despacho do conselho directivo de 20-4-92, no uso de competência subdelegada:

Nídia Maria Manjua Brás Correia Jesus — autorizado o provimento de uma vaga de jurista na categoria de técnico superior de 2.ª classe, precedendo concurso. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-4-92. — O Vogal do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Aviso. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral e ou externo para preenchimento de quatro vagas nas categorias de técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe e técnico superior de 2.ª classe estagiário, área de informática, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91, de que a lista de classificação final se encontra afixada no 5.º andar do edifício do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, situado na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, Lisboa.

24-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria das Dores Broco da Guia Henriques*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 333/92-DR. — A seu pedido, exonero o licenciado Joaquim Evaristo de Figueiredo Prazeres, assessor principal do quadro do Fundo de Turismo, do cargo de secretário do Conselho Nacional de Turismo, que, com competência, vinha exercendo desde Julho de 1987.

22-4-92. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

Desp. 336/92-DR. — 1 — Revogo, com efeitos a partir de 1-5-92, inclusive, o meu Desp. 227/92-DR, de 24-3.

2 — No momento em que cessam funções os elementos do extinto gabinete da Secretária de Estado do Comércio Interno, apraz-me agradecer publicamente a forma dedicada, desinteressada e competente como, em período de especiais dificuldades, garantiram o funcionamento da estrutura e prestaram aos membros do Governo colaboração leal e eficiente.

23-4-92. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

Desp. 334/92-DR. — 1 — Ao abrigo do disposto nos arts. 4.º, 6.º e 7.º, n.º 3, do Dec.-Lei 262/88, de 23/7, nomeio, em comissão de serviço, adjunto do meu Gabinete o licenciado José Luís Galvão Vieira da Luz, para tanto requisitado ao IQA.

2 — Este despacho entra em vigor em 1-5-92.

23-4-92. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

Desp. 335/92-DR. — 1 — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e com prévia anuência do procurador-geral da República, requisito, para exercer funções de apoio técnico ao MCT, no domínio da preparação do mercado único, a licenciada Maria Lina Afonso Alves dos Santos, do quadro do Gabinete de Direito Comparado da PGR.

2 — A requisitada é equiparada a adjunta do Gabinete, para efeitos de remuneração, a suportar pelo orçamento do Gabinete do SECI.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 1-5-92.

23-4-92. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

Secretaria-Geral

Teresa Maria Rodrigues da Purificação — contratada, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para prestar apoio administrativo ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, com efeitos a partir de 24-3-92, caducando a 31-5-92, com a remuneração idêntica à de segundo-oficial, escalão 1, índice 200. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-4-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Mário de Sá Amorim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral do Comércio Interno

Rectificação. — Por despacho do director-geral do Comércio Interno de 7-4-92, declara-se que a publicação inserta no DR, 2.ª, 7, de 9-1-92, respeitante ao chefe de secção Walter Manuel Rodrigues Vitória, é considerada nula, por preterição de formalidade legal.

24-4-92. — O Director-Geral, *José Manuel Correia Tavares*.

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Por despacho do director-geral da Concorrência e Preços de 8-4-92:

Maria Egídia Lourenço, Maria Aliette de Sousa Spínola, Maria de Fátima Afonso Peneda, Maria Leonor da Encarnação Rosa Lopes, Maria Benedita Heitor de Oliveira, António Alberto Teixeira dos Santos, Ester Simões Nunes Carocha de Sousa, Maria Judite Coelho Martins Sequeira, Maria José Ramos, Isaura de Carvalho, Raquel Ribeiro de Matos, Maria de Lourdes Pires Correia de Carvalho, Ana Rosa Andrade Garcia, Maria da Conceição de Jesus Barros, Maria Cardoso Machado Santos Afonso, Maria da Conceição Ramos Neto, Maria da Conceição Pinto Crisóstomo, Maria Carolina Gomes da Silva, Maria do Céu da Silva Costa Moura e Maria Isabel Gomes de Sousa Câmara, escriturários-dactilógrafos do quadro desta Direcção-Geral com nomeação definitiva — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, no lugar de terceiro-oficial do mesmo quadro, precedendo concurso. (Fiscalização prévia do TC em 24-4-92. São devidos emolumentos.)

27-4-92. — A Directora de Serviços, *Maria Branca Albuquerque*.

Maria Egídia Lourenço, Maria Aliette de Sousa Spínola, Maria de Fátima Afonso Peneda, Maria Leonor da Encarnação Rosa Lo-

pes, Maria Benedita Heitor de Oliveira, António Alberto Teixeira dos Santos, Ester Simões Nunes Carocha de Sousa, Maria Judite Coelho Martins Sequeira, Maria José Ramos, Isaura de Carvalho, Raquel Ribeiro de Matos, Maria de Lourdes Pires Correia de Carvalho, Ana Rosa Andrade Garcia, Maria da Conceição de Jesus Barros, Maria Cardoso Machado Santos Afonso, Maria da Conceição Ramos Neto, Maria da Conceição Pinto Crisóstomo, Maria Carolina Gomes da Silva, Maria do Céu da Silva Costa Moura e Maria Isabel Gomes de Sousa Câmara — nomeados terceiros-oficiais.

28-4-92. — Pelo Director-Geral, *Maria Branca Albuquerque*.

Aviso. — Faz-se público que se encontra, para consulta na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso de processo comum válido para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior na área funcional de concorrência e preços do quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado DR, 2.ª, 32, de 7-2-92.

28-4-92. — O Presidente do Júri, *Fialho Lopes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Direcção dos Serviços

Por despacho da directora-geral do Turismo de 22-4-92:

Rogério da Silva Oliveira, auxiliar administrativo principal do quadro da Direcção-Geral do Turismo — nomeado, precedendo concurso, encarregado do pessoal auxiliar, definitivo, e por conveniência urgente de serviço. O funcionário fica posicionado no escalão 1, índice 200, do actual estatuto remuneratório. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-4-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

Instituto Nacional de Promoção Turística

Escola de Hotelaria e Turismo do Porto

Por despacho de 23-4-92 do director-geral do Instituto Nacional de Formação Turística:

Filomena Machado da Cunha, terceiro-oficial do quadro da Escola da Hotelaria e Turismo do Porto — nomeada, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro, escalão 1, índice de remuneração 200, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

24-4-92. — O Director, *Luís Garcia Contente*.

Instituto de Promoção Turística

Por despacho do presidente Instituto de Promoção Turística de 2-4-92 e do director-geral do Instituto Nacional de Formação Turística:

António João Martins da Costa Bispo, técnico superior de 2.ª classe do quadro do Instituto de Promoção Turística — destacado para exercer funções no Instituto Nacional de Formação Turística, pelo período de seis meses, a partir de 5-5-92.

Por despacho do presidente do Instituto de Promoção Turística de 2-4-92:

Maria José Salsinha Laranjeira Sampaio e Melo Santos, segundo-oficial do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo — dada por finda a requisição a partir de 19-4-92.

(Processos isentos de fiscalização prévia do TC.)

28-4-92. — Por Delegação do Presidente, o Vice-Presidente, *Luís Correia da Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada, no 4.º andar do n.º 51 da Rua de O Século, a lista dos candidatos ao concurso interno de ingresso n.º 28, para preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

27-3-92. — O Presidente do Júri, *João J. Nogueira*.

Aviso. — Concurso de acesso para técnico de 1.ª classe n.º 10, publicitado do DR, 2.ª, 301, de 31-12-91. — Para efeitos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de candidatos referente ao concurso identificado em epígrafe na sede da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, 4.º andar, ala norte, à Rua de O Século, 51, em Lisboa, sendo remetida cópia a cada concorrente, conforme a al. c) do mesmo número, comando e diploma.

Aviso. — Concurso de ingresso para técnico de 2.ª classe n.º 11, publicitado do DR, 2.ª, 301, de 31-12-91. — Para efeitos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de candidatos referente ao concurso identificado em epígrafe na sede da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, 4.º andar, ala norte, à Rua de O Século, 51, em Lisboa, sendo remetida cópia a cada concorrente, conforme a al. c) do mesmo número, comando e diploma.

31-3-92. — Pelo Presidente do Júri, *José Lobo Vaz Patto*.

Aviso. — Concurso interno de acesso para desenhador especialista (nível 3) n.º 20, publicitado do DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado no DR, 2.ª, 14, de 17-1-92. — Para efeitos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de candidatos referente ao concurso identificado em epígrafe na sede da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, 4.º andar, ala norte, à Rua de O Século, 51, em Lisboa, sendo remetida cópia a cada concorrente, conforme a al. c) do mesmo número, comando e diploma.

Aviso. — Concurso interno de acesso para desenhador especialista (nível 4) n.º 12, publicitado do DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado no DR, 2.ª, 14, de 17-1-92. — Para efeitos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de candidatos referente ao concurso identificado em epígrafe na sede da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, 4.º andar, ala norte, à Rua de O Século, 51, em Lisboa, sendo remetida cópia a cada concorrente, conforme a al. c) do mesmo número, comando e diploma.

Aviso. — Concurso interno de acesso para desenhador principal (nível 4) n.º 13, publicitado do DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado no DR, 2.ª, 14, de 17-1-92. — Para efeitos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de candidatos referente ao concurso identificado em epígrafe na sede da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, 4.º andar, ala norte, à Rua de O Século, 51, em Lisboa, sendo remetida cópia a cada concorrente, conforme a al. c) do mesmo número, comando e diploma.

7-4-92. — Pelo Presidente do Júri, *Manuela Amorim*.

Rectificação. — Por se ter verificado lapso na publicação inserta no DR, 2.ª, 249, de 29-10-91, a p. 10 892-(61), inclui-se na mesma lista o chefe de divisão Rui Manuel de Figueiredo Simões.

20-4-92. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Baracha*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91, a p. 11 113, o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro privativo da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente, rectifica-se o n.º 1 do referente aviso, pelo que onde se lê «considerando a quota de descongelamento prevista no Desp. Norm. 102/91, de 10-5» passa a ler-se «considerando a quota de descongelamento prevista no Desp. Norm. 189/91, de 13-8».

22-4-92. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Baracha*.

Rectificação. — Por terem sido publicados com inexactidão no DR, 2.ª, 68, de 21-3-92, a p. 2835, os avisos de abertura dos concursos de acesso para as categorias de assessor principal e assessor, rectificam-se do seguinte modo:

Avisam-se os interessados de que se encontra afixada nas instalações desta Direcção-Geral, Rua de O Século, 51, a lista de candidatos admitidos, remetida, por ofício, nos termos legais, aos concorrentes interessados.

23-4-92. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Baracha*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Escola Náutica Infante D. Henrique

António Orlando de Andrade Peleja — celebrado com a Escola Náutica Infante D. Henrique contrato administrativo de provimento em 11-3-92 para o exercício de funções docentes pelo período de um ano, em regime de tempo total, como equiparado à categoria de assistente do 2.º triénio, ficando inserido no escalão 1, índice 135, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir da mesma data, por urgente conveniência de serviço.

João Miguel Raposo Sanches — celebrado com a Escola Náutica Infante D. Henrique contrato administrativo de provimento em 25-2-92 para o exercício de funções docentes pelo período de dois anos, em regime de tempo total, como equiparado à categoria de assistente do 1.º triénio, ficando inserido no escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir de 4-3-92, por urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 14-4-92. São devidos emolumentos.)

22-4-92. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

Administração do Porto de Lisboa

Aviso. — Por deliberação do conselho de administração de 27-3-92, foram substituídas por aposentação compulsiva, nos termos do art. 17.º da Lei 23/91, de 4-7, as penas de demissão aplicadas ao serralheiro mecânico do grau 6 Gracindo António Latas Mareco e ao serralheiro civil do grau 3 Rui José Tourais Martins, respectivamente em 5-7-90 e 13-12-90.

27-4-92. — O Director dos Serviços de Recursos Humanos, *Carlos Manuel Palma Fernandes Perdigão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despacho de 21-4-92 do director de Serviços de Administração, por delegação do presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Isabel Augusta Santa Maria da Rocha, segundo-oficial do quadro do pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado — autorizada a recuperação de cinco dias de vencimento de exercício perdido e a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias.

Por despacho de 22-4-92 do director de Serviços de Administração, por delegação do presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Engrácia da Conceição Franco Faustino, auxiliar de limpeza do quadro do pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado — autorizada a recuperação de 10 dias de vencimento de exercício perdido.

22-4-92. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

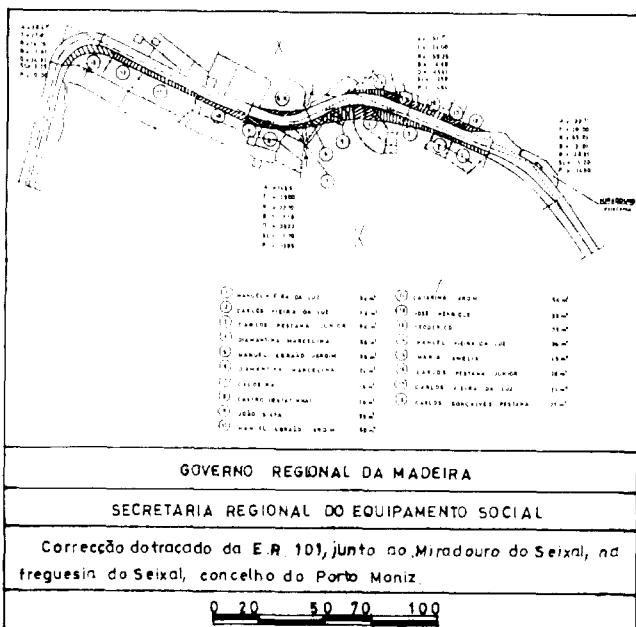
Secretaria Regional do Equipamento Social

Resolução. — O Conselho do Governo resolveu:

Usando das competências atribuídas pelo Dec.-Lei 171/83, de 2-5, e ao abrigo dos arts. 10.º e 14.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, nas redacções introduzidas pelos Decs.-Leis 154/83 e 413/83, de 12-4 e 23-11, respectivamente, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, as parcelas dos imóveis e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colónias, arredamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma) constantes da planta e relação anexas, necessárias à correcção do traçado da estrada regional n.º 101 junto ao miradouro do Seixal, na freguesia do Seixal, concelho de Porto Moniz, a levar a efeito por este Governo Regional, através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.

Em consequência e simultaneamente, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 845/76, é autorizada a tomar posse administrativa das referidas parcelas dos imóveis a mencionada Secretaria Regional do Equipamento Social, por se considerar essa posse indispensável ao início dos trabalhos respectivos.

23-1-92. — O Secretário Regional da Administração Pública, no exercício da Presidência, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.



ARSENAL DO ALFEITE

Aviso. — (Concurso externo). — Torna-se público que, por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 24-3-92, se encontra aberto, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo para admissão de um enfermeiro (M/F) para a creche/jardim-de-infância do Arsenal do Alfeite.

1 — Categorias, carreiras e serviços:

1.1 — Carreira definida no mapa anexo à Port. 1227/91, de 31-12;

1.2 — Categoria composta por níveis, cuja atribuição fica dependente da avaliação final;

1.3 — Serviço integrado na estrutura fabril do Arsenal do Alfeite.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido não só para o lugar posto a concurso como para as vagas que vierem a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da divulgação da lista de ordenamento final dos candidatos aprovados.

3 — Descrição sumária de funções e factores de preferência:

3.1 — Funções:

Tarefas de promoção de saúde com actividades preventivas;
Cuidados no âmbito da sua qualificação profissional;
Registos relacionados com a sua actividade;
Colaboração com os médicos e outros técnicos de saúde.

3.2 — Factores de preferência:

- Curso geral de enfermagem ou equivalente com especialidade em saúde pública ou pediatria;
- Experiência de três anos de trabalho na área a que se candidata e ou relacionada com crianças.

4 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

4.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

4.2 — Ter 18 anos completos;

4.3 — Habilitações literárias e profissionais correspondentes à candidatura;

4.4 — Não ser objector de consciência;

4.5 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

4.6 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

4.7 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Forma das candidaturas:

5.1 — Requerimento dirigido ao administrador do Arsenal do Alfeite, no qual deverá constar:

... (nome), ... (filiação), ... (naturalidade) (lugar, freguesia e concelho), ... (estado civil), ... (morada para onde se deve enviar correspondência), ... (telefone), bilhete de identidade ... (número, data de emissão e serviço de identificação), habilitado(a) com o curso ... (identificar com o n.º 3.2 deste aviso), com ... valores, requer a V. Ex.ª que seja admitido ao concurso para admissão de um enfermeiro para a creche/jardim-de-infância do Arsenal do Alfeite, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, n.º ..., de ..., declarando, sob compromisso de honra, encontrar-se nas seguintes condições:

- Nacionalidade ... (v. n.º 4.1);
- Data de nascimento;
- Não ser objector de consciência;
- Referir situação correspondente ao indicado no n.º 4.5;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

(Data e assinatura do candidato aposta sobre estampilha fiscal.)

5.2 — Certificado, certidão ou diploma original (os quais podem ser substituídos por documentos autenticados notarialmente) do curso correspondente à candidatura com indicação da média final;

5.3 — *Curriculum vitae* detalhado com os anexos que considerem de revelância para apreciação do seu mérito.

Observações. — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6 — Método de selecção:

6.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, entrevista profissional e, com todas as garantias de privacidade, exames psicológico e médico de selecção, tendo em vista concluir sobre as aptidões dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências das funções, as habilitações literárias e profissionais de base, a formação, a qualidade e a experiência profissional.

6.2 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e resultante da média aritmética ponderada com os seguintes coeficientes:

Avaliação curricular — 6;

Entrevista — 4.

6.3 — Constituem factores eliminatórios a avaliação desfavorável nos exames psicológico e médico de selecção.

7 — Local de trabalho — instalações do Arsenal do Alfeite, com ressalva de eventuais necessidades de mobilidade em território nacional ou estrangeiro no âmbito das funções atribuídas.

8 — Vencimento — atribuído de acordo com os níveis em que os candidatos vierem a ser considerados, constante da tabela em vigor para o pessoal do Arsenal do Alfeite.

9 — Provimento — contrato anual renovável, nos termos do art. 33.º do Dec. 31 873, de 27-1-42.

10 — Local de afixação da lista dos candidatos admitidos ao concurso e de classificação final — no Serviço de Gestão de Pessoal do Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2800 Almada.

11 — Apresentação de candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, bem como os documentos de candidatura, devem ser entregues no Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2800 Almada, no prazo

de 30 dias fixado no início deste aviso, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se, neste caso, válidos se o correspondente aviso de recepção tiver sido expedido até à data limite do referido prazo.

12 — Informações — na morada referida no n.º 11 ou através do telefone n.º 2762671, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

13 — Composição do júri:

Presidente — Telmo Poge de Almeida (director de pessoal).
Vogais:

Carlos Alberto Rocha de Sousa (médico pediatra).
Maria de Lurdes Agostinho G. Pinto Ferreira (técnica licenciada).

Secretário — Francisco Ventura Batista (técnico administrativo).
Secretário substituto — Maria Antónia Guerreiro Saúde Albuquerque (técnica administrativa).

23-4-92. — O Director de Pessoal, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Sociais

Por despacho de 16-1-92 do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Maria Ondina Vidreiro Ferreira Caçoilo — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, prevista no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, pelo período de três meses, com início em 20-1-92, na categoria de auxiliar de alimentação de 3.ª classe (escala 1, índice 120). (Visto, TC, 17-3-92. São devidos emolumentos.)

22-4-92. — O Vice-Presidente, *José J. Sá-Chaves*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 30-1-92:

Sofia Anguelova Anguelova — autorizada a exercer as funções de monitora além do quadro da Universidade da Beira Interior, em regime de prestação eventual de serviço, a partir de 1-2-92. (Visto, TC, 16-4-92. São devidos emolumentos.)

27-4-92. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 3-4-92:

Licenciado Paulo Alexandre Neves Martinho Neto, estagiário de investigação desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 25 a 31-5-92.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 8-4-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Doutor Mário José Gouveia Pinto Rodrigues de Carvalho, professor associado desta Universidade — no período de 10 a 18-4-92.
Licenciado Gottlieb Basch, assistente convidado desta Universidade — no período de 10 a 18-4-92.
Licenciado Francisco Manuel Antunes Soares, assistente estagiário desta Universidade — no período de 12 a 27-4-92.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 13-4-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Doutor Jorge Quina Ribeiro de Araújo, professor catedrático desta Universidade — no período de 2 a 7-4-92.
Licenciado Carlos Alberto Coelho Teles Cupeto, assistente desta Universidade — no período de 8 a 11-4-92.
Licenciado Luís Manuel Cardoso Vieira Alho, assistente desta Universidade — no período de 25-4 a 5-5-92.

23-4-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 2-1-92:

Licenciado José Emanuel dos Santos Sebastião — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente estagiário, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escala 1, com efeitos a partir de 2-1-92, pelo prazo de um ano, renovável.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 9-1-92:

Licenciado Manuel Margarido Tão — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente estagiário, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escala 1, com efeitos a partir de 9-1-92, pelo prazo de um ano, renovável.

(Visto, TC, 13-4-92. São devidos emolumentos.)

24-4-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Serviços Sociais

Por despacho de 5-3-92 do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Évora:

Deolinda Rosado da Conceição — contratada, a termo certo, por cinco meses, com início em 9-3-92, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, para o exercício das funções de auxiliar de alimentação (índice 120, escala 1). (Visto, TC, 30-3-92. São devidos emolumentos.)

24-4-92. — O Vice-Presidente, *A. J. Rosado da Cruz*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços Sociais

Por despacho de 28-4-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa:

Luís Filipe Gonçalves Gaspar, secretário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa — nomeado, em comissão de serviço, nos termos do art. 4.º e art. 5.º, n.ºs 1, 4, al. b), e 5, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, para exercer o cargo de director de serviços dos Serviços Sociais da mesma Universidade, com efeitos a partir de 4-5-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-4-92. — A Chefe de Repartição Administrativa, *Maria Adelaide Martins*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Edital. — Nos termos e para efeitos do art. 12.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, torna-se público que se encontra aberto perante o conselho científico desta Faculdade, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital no *DR*, concurso documental para preenchimento de uma vaga de assistente para o Departamento de História e Teoria das Ideias, na área de História das Ideias Religiosas.

Os candidatos deverão possuir mestrado ou provas de aptidão pedagógica e capacidade científica em História, investigação na mesma área, e estarem aptos a prestar serviço docente em outras áreas e cadeiras dos cursos do Departamento.

O requerimento, dirigido ao presidente do conselho científico, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade;
- c) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Documento comprovativo de ter cumprido a Lei do Serviço Militar;
- f) Certificado de habilitações literárias;
- g) *Curriculum vitae* (académico ou profissional);
- h) Quaisquer outros elementos que o candidato considere de interesse na apreciação da sua candidatura.

São dispensados os documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declararem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições fixadas.

Neste caso, devem assinar o requerimento sobre um selo fiscal de 150\$.

24-4-92. — O Presidente do Conselho Científico, *José Esteves Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso. — *Estrutura e organização dos serviços e quadro de pessoal.* — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, e da al. f) do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com as alterações introduzidas pela Lei 18/91, de 12-6, torna-se público que a Assembleia Municipal de Mondim de Basto, em sua sessão ordinária do dia 28-2-92, deliberou aprovar a estrutura e organização dos serviços e o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, por proposta do executivo tomada em reunião ordinária do dia 8-1-92.

A presente estrutura, organização e quadro de pessoal substitui os anteriormente em vigor:

Estrutura e organização dos serviços

CAPÍTULO I

Organização dos serviços

Artigo 1.º

1 — Para a prossecução das atribuições a que se refere o art. 2.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, o Município dispõe dos seguintes serviços:

A) Serviço de Apoio Técnico:

- a) Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente;
- b) Serviço de Protecção Civil;
- c) Serviço de Desenvolvimento Agrícola/Rural;
- d) Serviço de Sanidade Pecuária;
- e) Serviço de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
- f) Serviço Administrativo.

B) Serviços de Apoio Administrativo:

Repartição Administrativa e Financeira:

- 1) Secção de Contabilidade, Taxas, Licenças e Aproveitamento;
- 2) Secção de Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo;
- 3) Tesouraria.

C) Serviços Operativos:

a) Divisão de Obras e Serviços Urbanos:

- 1) Núcleo de Apoio Administrativo;
- 2) Informática;
- 3) Armazém e Oficinas/Parque de Viaturas;
- 4) Sector de Obras Municipais;
- 5) Sector de Águas e Saneamento;
- 6) Serviços Urbanos;

b) Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente:

- 1) Núcleo de Apoio Administrativo;
- 2) Obras Particulares e Loteamentos;
- 3) Planeamento Urbanístico;
- 4) Meio Ambiente.

2 — Os serviços referidos no número anterior dependem hierarquicamente do presidente da Câmara Municipal ou, de todo ou em parte, do vereador em regime de permanência.

Artigo 2.º

Atribuições comuns aos diversos serviços

1 — Constitui atribuição comum aos diversos serviços:

- a) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da sua actividade, bem como propor as medidas de política adequada no âmbito de cada serviço;
- b) Colaborar na elaboração do plano e relatório de actividades;
- c) Coordenar a actividade das unidades dependentes de cada um dos serviços e assegurar a correcta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
- d) Assistir, sempre que determinado, às reuniões da Assembleia e Câmara Municipal;
- e) Remeter ao arquivo geral, no fim de cada ano, os documentos e processos que hajam sido objecto de decisão final;

- f) Zelar pelo cumprimento do dever de assiduidade e participar as ausências à Secção de Recursos Humanos em conformidade com o Regulamento de Faltas e Licenças;
- g) Preparar a minuta dos assuntos que careçam de deliberação da Câmara;
- h) Assegurar a execução das deliberações da Assembleia e Câmara Municipal e dos despachos do presidente nas áreas dos respectivos serviços;
- i) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao seu bom funcionamento.

CAPÍTULO II

Dos Serviços de Apoio Técnico

Artigo 3.º

Do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente

Ao Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente compete prestar assessoria técnico-administrativa à presidência e vereação, designadamente nos domínios:

- a) Do secretariado de informação e relações públicas;
- b) Da preparação de documentos às entrevistas e atendimento dos munícipes;
- c) Da preparação de contactos exteriores, fornecendo elementos que permitam a sua documentação prévia;
- d) Assegurar a expedição de convites para actos, solenidades ou manifestações de iniciativa municipal;
- e) Estabelecer ligações com a Assembleia Municipal e juntas de freguesia;
- f) Promover a informação e encaminhamento de queixas, reclamações ou exposições formuladas por particulares.

Artigo 4.º

Serviço de Protecção Civil

Compete ao presidente dirigir a comissão local de protecção civil nas condições constantes da al. i) do n.º 1 do art. 53.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com a redacção dada pela Lei 18/91, de 12-6.

Artigo 5.º

Serviço de Desenvolvimento Agrícola/Rural

Ao Sector de Desenvolvimento Agrícola/Rural compete:

- a) Colaborar nos programas comunitários ou quaisquer outros relacionados com a agricultura ou desenvolvimento rural;
- b) Colaborar com associações ou cooperativas agrícolas servindo de ligação com a Câmara Municipal;
- c) Colaborar com outros sectores municipais, sempre que solicitado, e designadamente com o Sector de Meio Ambiente e Sanidade Pecuária;
- d) Promover as acções que julgar necessárias ao desenvolvimento agrícola do Município.

Artigo 6.º

Serviço de Sanidade Pecuária

Ao Sector de Sanidade Pecuária compete:

- a) A fiscalização sanitária de mercados e feiras, exposições ou concursos de animais;
- b) A fiscalização de produtos de origem animal que se encontrem em estabelecimentos de consumo ou venda ao público;
- c) Dar conhecimento à Câmara Municipal de todas as ocorrências nos seus serviços e propor providências que entender convenientes;
- d) Colaborar com outros serviços municipais, sempre que solicitado, tendo em vista o desenvolvimento pecuário.

Artigo 7.º

Serviço de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

1 — Ao Sector de Educação compete:

- a) Programar a instalação de edifícios escolares e sua conservação;
- b) Organizar e desenvolver a rede de transportes escolares;
- c) Programar a aquisição ou substituição de equipamentos escolares;

- d) Fomentar e incentivar actividades complementares de acção educativa pré-escolar e de ensino básico, designadamente ocupação de tempos livres;
- e) Promover e apoiar acções de base de educação de adultos.

2 — Ao Sector da Cultura compete:

- a) Estudar e propor a construção ou aquisição de imóveis para serviço de museus e arquivos municipais;
- b) Estudar e propor a construção ou aproveitamento de imóveis para funcionamento de bibliotecas;
- c) Estabelecer ligações com departamentos do Estado ou entidades particulares com vista à criação de bibliotecas e museus e seu funcionamento;
- d) Promover e apoiar a edição de um *Boletim Municipal* e de quaisquer outras publicações que pela sua natureza revistam de interesse municipal;
- e) Organizar as festas do Município bem como outras realizações.

3 — Ao Sector do Turismo compete:

- a) Fomentar o turismo no concelho dando-se a conhecer as suas potencialidades;
- b) Elaborar e publicar folhetos descritivos dos locais e actividades de interesse turístico;
- c) Promover e desenvolver acções de acolhimento aos turistas;
- d) Fomentar a criação de parques de campismo municipais ou não, turismo de habitação, turismo rural e agro-turismo;
- e) Colaborar com organismos regionais e nacionais de fomento do turismo.

4 — Ao Sector do Desporto compete:

- a) Fomentar a construção de instalações e aquisição de equipamento para a prática desportiva e recreativa;
- b) Organizar e coordenar as actividades e utilização das instalações desportivas;
- c) Apoiar as associações através de concessão de subsídios;
- d) Promover a realização de provas desportivas;
- e) Promover o fomento e associativismo de caça e pesca desportiva.

Artigo 8.º

Serviço Administrativo

Ao Sector Administrativo compete:

- a) Minutar e dactilografar o expediente;
- b) Organizar e manter actualizados processos, ficheiros e demais documentação;
- c) Efectuar os demais procedimentos administrativos que lhe sejam determinados.

CAPÍTULO III

Serviços de Apoio Administrativo

Artigo 9.º

Da Repartição Administrativa e Financeira

A Repartição Administrativa tem por atribuição o apoio técnico-administrativo e financeiro às actividades desenvolvidas pelos restantes órgãos e serviços do Município, competindo-lhe designadamente:

- a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;
- b) Promover e zelar pela arrecadação das receitas municipais;
- c) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente;
- d) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de recursos;
- e) Organizar e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos municípios, quando não existam subunidades orgânicas com essa finalidade junto dos Serviços Operativos;
- f) Dar apoio aos órgãos colegiais do Município;
- g) Assistir às reuniões da Câmara;
- h) Assegurar a gestão e manutenção das instalações e superintender no pessoal administrativo;
- i) Assegurar o funcionamento dos Serviços de Metrologia, Notariado, Execuções Fiscais e Direcção-Geral dos Espectáculos;

- j) Assegurar demais funções que por lei ou deliberação da Câmara lhe sejam cometidas.

Artigo 10.º

Da competência do chefe da Repartição Administrativa e Financeira

1 — São atribuições e competências do chefe da Repartição Administrativa e Financeira:

- a) Dirigir, coordenar as actividades da repartição, em conformidade com as deliberações da Câmara, regulamentação interna e decisões do presidente da Câmara;
- b) Colaborar na elaboração do plano de actividades, orçamentos, relatório e conta de gerência;
- c) Assistir às reuniões da Câmara, redigir e assinar as respectivas actas;
- d) Levar à assinatura do presidente da Câmara a respectiva correspondência e documentação que dela careçam para o correspondente despacho;
- e) Coordenar todo o processo burocrático dos actos eleitorais, recenseamento eleitoral e suas actualizações;
- f) Exercer as funções de notário em todos os actos e contratos em que a Câmara for outorgante;
- g) Providenciar para a cobrança coerciva das dívidas à Câmara, servindo de juiz nas respectivas execuções fiscais;
- h) Exercer as funções de delegado de espectáculos concelhio;
- i) Visar as ordens de pagamento e demais documentação da Secção de Contabilidade e Tesouraria;
- j) Dirigir e coordenar as secções da repartição;
- k) Certificar, mediante despacho superior, os factos ou actos que constem dos arquivos municipais e independentemente de despacho a matéria das actas da Câmara Municipal;
- l) Sempre que solicitado superiormente prestar informações de carácter técnico-administrativo sobre matéria das atribuições da repartição;
- m) Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por deliberação do executivo.

2 — O chefe da repartição será substituído pelo chefe de secção mais antigo ou na ausência de chefes de secção, por um oficial administrativo designado pelo presidente da Câmara.

Artigo 11.º

Da Secção de Contabilidade, Taxas, Licenças e Aprovisionamento

1 — Ao Sector de Contabilidade compete:

- a) Coligir todos os elementos necessários à elaboração das alterações e revisões do orçamento;
- b) Verificação das condições para a realização das despesas, de acordo com as normas legais;
- c) Verificação do cabimento, cativando a importância correspondente à despesa na respectiva conta corrente e no *Diário* e confirmação expressa do cabimento na requisição ou outro documento descritivo das despesas;
- d) Processamento das ordens de pagamento e registos respectivos;
- e) Conferência diária dos balancetes da tesouraria e dos documentos de despesas e receitas remetidas pela mesma tesouraria;
- f) Manter devidamente organizado e escriturado os livros de contabilidade;
- g) Manter em ordem a conta corrente dos empreiteiros e fornecedores;
- h) Organizar a conta anual de gerência e fornecer os elementos indispensáveis à elaboração do relatório de actividades;
- i) Execução de outros serviços, mapas, estatísticas ou informação sobre serviços próprios do sector;
- j) Organização do arquivo de livros e todos os elementos de receita e despesa que dizem respeito ao sector.

2 — Ao Sector de Taxas e Licenças compete:

- a) Liquidar impostos, taxas, licenças e demais rendimentos do Município e passar e registar as respectivas licenças e guias de receitas;
- b) Conferir os mapas de cobrança das taxas de mercados e feiras e passar guias de receita;
- c) Passar guias de cobrança de rendas de propriedades e outros créditos municipais;
- d) Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos respeitantes à cobrança de impostos e rendimentos municipais;
- e) Orientar o trabalho de aferição e conferir os talões de cobrança e passar as respectivas guias de receita;

- f) Organizar os processos de licenciamento sanitário;
- g) Organizar os processos de feirantes e vendedores ambulantes;
- h) Proceder a exames para a concessão de licenças de condução de velocípedes, e registo de matrícula dos mesmos velocípedes;
- i) Organizar o processo de licenciamento de caniões e cobrança da respectiva taxa;
- j) Organizar todos os processos relacionados com licenças de uso e porte de arma de caça e de defesa;
- k) Organizar os processos relacionados com cartas de caçador, licenças e outros assuntos relacionados com caça;
- l) Organizar os processos de aquisição de sepulturas perpétuas, proceder a registos e liquidação relativos a imunação, exumação e transladação nos cemitérios municipais;
- m) Organizar os processos relativos à ocupação da via pública e publicidade e proceder à sua liquidação;
- n) Organizar e executar os processos de execuções fiscais;
- o) Organizar e desempenhar quaisquer outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas.

3 — Ao Sector de Aprovisionamento compete:

- a) Assegurar o aprovisionamento dos materiais indispensáveis ao regular funcionamento dos diversos serviços municipais;
- b) Proceder à armazenagem, conservação e distribuição pelos serviços dos bens de consumo corrente.

Artigo 12.º

Da Secção de Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo

1 — Ao Sector de Recursos Humanos compete:

- a) Executar as acções administrativas relativas ao recrutamento, provimento, transferências, promoções e cessação de funções do pessoal;
- b) Lavrar contratos de pessoal;
- c) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente relativos a abonos de família, prestações complementares, ADSE, Montepio e Caixa Geral de Aposentações;
- d) Elaborar listas de antiguidade;
- e) Processar vencimentos e remunerações e outros abonos de pessoal;
- f) Assegurar e manter organizado o cadastro de pessoal, bem como o registo e controlo da assiduidade;
- g) Promover a verificação de faltas e licenças;
- h) Promover a abertura e anotação dos livros de ponto;
- i) Organizar o processo de classificação de serviço dos funcionários;
- j) Prestar apoio administrativo necessário nos processos de inquérito, disciplinares e outros;
- k) Prestar apoio e informação, sempre que solicitado superiormente, em todos os assuntos relacionados com o pessoal.

2 — Ao Sector de Expediente compete:

- a) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos;
- b) Promover a elaboração de recenseamento eleitoral e coordenar os processos relativos a actos eleitorais;
- c) Apoiar os órgãos colegiais do Município;
- d) Executar o serviço relacionado com o notariado privativo e delegação de espectáculos;
- e) Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais directivas de carácter genérico;
- f) Assegurar o serviço de telefone e limpeza das instalações;
- g) Registar processos de contra-ordenações, transgressões, reclamações e recursos e dar-lhes o devido encaminhamento dentro dos prazos legais;
- h) Passar atestados e certidões quando autorizados;
- i) Atender o público e encaminhá-lo para os serviços adequados quando for caso disso;
- j) Organizar e desempenhar quaisquer outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas dentro do âmbito deste sector.

3 — Ao Sector do Património compete:

- a) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de bens, prédios e outros imóveis;
- b) Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamento existente nos serviços ou cedidos a outros organismos do Estado;
- c) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens imobiliários do Município;

- d) Executar o expediente relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis;
- e) Controlar os seguros e apresentar propostas para a sua formalização;
- f) Executar quaisquer outras tarefas dentro do sector que lhe sejam superiormente solicitadas.

4 — Ao Sector do Arquivo compete:

- a) Superintender no arquivo geral do Município e propor a adopção de planos adequados de arquivo;
- b) Arquivar, depois de catalogados, todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços do Município;
- c) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos.

Artigo 13.º

Da Tesouraria

São atribuições da Tesouraria:

- a) Arrecadar receitas virtuais e eventuais;
- b) Liquidar juros de mora;
- c) Efectar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas;
- d) Transferir para a Tesouraria da Fazenda Pública as importâncias devidas uma vez obtida a necessária autorização;
- e) Entregar à Repartição Administrativa e Financeira, em duplicado, o *Diário da Tesouraria* e bem assim como resumo e documentos anexos;
- f) Manter devidamente escriturados os livros da tesouraria e cumprir as disposições legais e regulamentares sobre contabilidade municipal;
- g) Manter actualizadas as contas correntes com instituições bancárias;
- h) Desempenhar quaisquer outras tarefas, no âmbito das suas atribuições, que superiormente lhe sejam solicitadas.

CAPÍTULO IV

Dos Serviços Operativos

SECÇÃO I

Artigo 14.º

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

A Divisão de Obras e Serviços Urbanos tem por atribuição o apoio técnico-administrativo às actividades desenvolvidas pelo Município, competindo-lhe designadamente:

- a) Elaborar ou dar parecer sobre projectos de interesse municipal e acompanhar a sua execução, proceder à construção e conservação de obras públicas municipais por administração directa e à fiscalização de obras adjudicadas por empreitadas;
- b) Desenvolver e conservar a rede viária urbana e rural;
- c) Promover a manutenção dos serviços municipais de abastecimentos, designadamente feiras e mercados;
- d) Administrar e construir os cemitérios municipais colaborando com as juntas de freguesia;
- e) Assegurar as acções respeitantes à recolha de lixo, rede de esgotos e águas domiciliárias;
- f) Assegurar a gestão dos armazéns e do parque de viaturas;
- g) Organizar e assegurar o serviço de informática;
- h) Colaborar com outros serviços municipais na elaboração de plano de actividades, orçamentos e relatório anual das actividades.

Artigo 15.º

Da competência do chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos

1 - São atribuições e competências do chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos:

- a) Dirigir e coordenar as actividades da divisão, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal, regulamentos e ordens do presidente da Câmara;
- b) Elaborar submeter à aprovação superior as instruções, regulamentos e normas consideradas necessárias para o bom funcionamento dos serviços da divisão;

- c) Colaborar no plano de actividades, fornecer elementos para os orçamentos e relatório anual de actividade;
- d) Assistir às reuniões da Câmara Municipal;
- e) Submeter a despacho do presidente os assuntos da divisão;
- f) Abrir concursos de empreitadas e fornecimentos de materiais para a divisão em conformidade com os despachos do presidente ou deliberação da Câmara Municipal;
- g) Fiscalizar as obras adjudicadas por empreiteiro, elaborar autos de medição de trabalhos ou, no caso de autos de medição elaborados por entidades estranhas ao Município, prestar a respectiva informação;
- h) Acompanhar e orientar as obras do Município executadas por administração directa;
- i) Assegurar o serviço de informática e reprografia;
- j) Superintender no pessoal afecto à divisão, participando ao Sector de Recursos Humanos todas as ocorrências;
- k) Certificar, mediante despacho superior, os factos ou actos relacionados com a divisão;
- l) Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por deliberação do executivo.

2 — O chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos será substituído, nas suas faltas, pelo chefe de Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente.

Artigo 16.º

Do Sector de Apoio Administrativo

Ao Sector de Apoio Administrativo compete:

- a) Minutar, dactilografar e arquivar o expediente da divisão;
- b) Organizar e informar os processos burocráticos a cargo dos serviços;
- c) Organizar os processos relativos a empreitadas e fornecimentos;
- d) Manter actualizados os processos referentes às ligações domiciliárias de água e assegurar a sua cobrança, bem como os referentes à utilização do saneamento público e suas taxas;
- e) Participar diariamente ao Sector de Recursos Humanos todas as ocorrências com o pessoal afecto à divisão;
- f) Efectuar os demais procedimentos administrativos que lhe seja determinados.

Artigo 17.º

Do Sector de Informática

Ao Sector de Informática compete:

- a) Executar as tarefas de recolha e tratamento automático de informação das aplicações e rotinas que lhe sejam implementadas nos equipamentos atribuídos;
- b) Programar e controlar os circuitos de informação destinados ao tratamento automático dentro do sector e nas relações com os utilizadores em ordem a executarem-se as tarefas, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- c) Assegurar a execução dos procedimentos destinados a permitir adequada manutenção e protecção dos arquivos e ficheiros, qualquer que seja o seu suporte;
- d) Manter permanentemente actualizada toda a informação relativa a procedimentos da sua responsabilidade;
- e) Manter o *software* de exploração em condições operacionais, de acordo com o âmbito de responsabilidade que vier a ser atribuído;
- f) Velar pelas condições de funcionamento do equipamento, executar os procedimentos de manutenção que lhe vierem a ser cometidos e controlar a execução daqueles que competirem a entidades externas;
- g) Proceder a estudos e análises periódicas tendentes a detectar áreas carenciadas de organização ou informatização;
- h) Gerir o sistema informático da Câmara Municipal;
- i) Informar as restantes unidades orgânicas sobre a possibilidade de utilização de meios informáticos;
- j) Assegurar a ligação entre a informática e as restantes unidades orgânicas da Câmara Municipal com vista à produção e divulgação de informação e à correcta utilização dos equipamentos.

Artigo 18.º

Dos Armazéns e Oficinas/Parque de Viaturas

Compete ao Sector de Armazém e Oficinas/Parque de Viaturas:

1 — Do Armazém:

- a) Organizar e manter actualizado o inventário das existências em armazém;

- b) Promover a gestão dos *stocks* necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- c) Comunicar, mediante a requisição interna, aos serviços de aprovisionamento, os pedidos de material surgidos no armazém para obtenção de autorização superior;
- d) Recepção e conferência do material adquirido;
- e) Manter actualizado o inventário do armazém.

Compete ainda ao Sector de Armazém desempenhar quaisquer outras tarefas, no âmbito das suas atribuições que sejam superiormente solicitadas.

2 — Das Oficinas/Parque de Viaturas:

- a) Manter em condições de operacionalidade o parque de máquinas e viaturas da Câmara Municipal;
- b) Elaborar requisição ao sector de armazém do material e peças necessárias a fim de efectuar a sua aquisição;
- c) Velar pela conservação, lubrificação e limpeza de toda a maquinaria e equipamento existente;
- d) Manter em condições de operacionalidade o parque automóvel da Câmara Municipal;
- e) Elaborar as requisições dos combustíveis para funcionamento do parque automóvel;
- f) Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina ou viatura;
- g) Efectuar estudos de rentabilidade das máquinas e viaturas e propor as medidas adequadas.

Compete ainda a este sector desempenhar quaisquer outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas e dentro do âmbito das suas atribuições.

Artigo 19.º

Do Sector de Obras Municipais

Ao Sector de Obras Municipais compete-lhe:

- a) Executar e supervisionar os projectos de construção, conservação ou ampliação de todas as obras municipais;
- b) Informar os processos que careçam de deliberação superior;
- c) Preparar os processos para lançamento de obras por concurso, elaborar os respectivos programas, caderno de encargos, medições e orçamentos;
- d) Analisar e informar as propostas relativas a concursos de empreitadas ou fornecimentos;
- e) Fiscalizar o cumprimento dos contratos, regulamentos e normas referentes a obras municipais;
- f) Informar autos de medição de trabalhos, revisões e ou facturas relacionadas com empreitadas ou fornecimentos e propor a respectiva liquidação;
- g) Manter actualizados os processos referentes a obras municipais ou fornecimentos que corram pelo sector.

Compete ainda a este sector desempenhar quaisquer outras funções que lhe sejam superiormente solicitadas e dentro do âmbito das suas atribuições.

Artigo 20.º

Do Sector de Águas e Saneamento

Compete ao Sector de Águas e Saneamento:

- a) Prover à captação de águas potáveis, construção, conservação, limpeza e desobstrução de fontes, reservatórios, aquedutos e condutas;
- b) Desenvolver projectos de construção e conservação da rede de distribuição pública de águas, promovendo a realização de obras por administração directa ou procedendo a diligência adequadas para a sua adjudicação e fiscalizando o desenvolvimento do respectivo projecto;
- c) Desenvolver estudos e projectos de construção, ampliação ou manutenção da rede de esgotos e assegurar a sua execução;
- d) Promover a desinfecção das redes de esgotos e canalizações.

Compete ainda a este sector desempenhar quaisquer funções que lhe sejam solicitadas superiormente e dentro do âmbito das suas atribuições.

Artigo 21.º

Dos Serviços Urbanos

1 — São competências deste sector no que se refere a mercados e feiras:

- a) Organizar feiras e mercados sob jurisdição municipal;

- b) Estudar e propor as medidas de criação, alteração e desongestacionamento dos novos espaços ou dos actuais destinados a mercados e feiras;
- c) Colaborar com os serviços de fiscalização municipal ou da fiscalização das actividades económicas e salubridade pública;
- d) Zelar e promover a limpeza e conservação das dependências das feiras e mercados.

2 — No que respeita à limpeza pública compete:

- a) Promover e executar os serviços de limpeza pública, itinerários respectivos e distribuição de contentores na via pública;
- b) Aplicar os dispositivos legais e posturas municipais relativas à higiene pública e fiscalizar o seu cumprimento;
- c) Executar as medidas resultantes de estudos e pesquisas sobre tratamento e aproveitamento de lixo em colaboração com a Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente.

3 — Ao Sector de Trânsito e Segurança da Circulação compete:

- a) Estudar e propor planos de circulação;
- b) Estudar e propor a construção de parques de estacionamento;
- c) Assegurar a sinalização e ordenamento do trânsito nas ruas e vias municipais;
- d) Fornecer elementos necessários à elaboração de posturas de trânsito.

4 — Compete ainda a este sector administrar os cemitérios sob jurisdição municipal, de acordo com as disposições legais em vigor, colaborando com a Repartição Administrativa na organização e actualização dos registos necessários e processos de aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos.

Compete ainda a estes sectores desempenhar quaisquer funções que lhe sejam superiormente solicitadas e dentro do âmbito das suas atribuições.

SECÇÃO II

Artigo 22.º

Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente

A Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente tem por atribuição o apoio técnico-administrativo das actividades desenvolvidas pelo Município, competindo-lhe designadamente:

- a) Implantar e actualizar o PDM, planos de ordenamento urbanísticos;
- b) Elaborar e actualizar a cartografia municipal;
- c) Proceder ao licenciamento e fiscalização de construções urbanas e loteamentos;
- d) Superintender e administrar os parques e jardins bem como novos espaços e zonas verdes;
- e) Colaborar com outros serviços municipais na elaboração do plano de actividades, orçamentos e relatório anual das actividades.

Artigo 23.º

Da competência do chefe de Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente

São atribuições e competências do chefe de Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente:

- a) Dirigir e coordenar as actividades da divisão em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal, regulamentos e ordens do presidente da Câmara;
- b) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, regulamentos e normas consideradas necessárias para o bom funcionamento dos serviços da divisão;
- c) Colaborar no plano de actividades, fornecer elementos para os orçamentos e relatório anual de actividades;
- d) Assistir às reuniões da Câmara Municipal;
- e) Submeter a despacho do presidente os assuntos da divisão;
- f) Informar os processos de licenciamento de obras particulares e de loteamentos urbanos e efectuar vistorias para a concessão de licenças de habitação ou ocupação;
- g) Dar parecer sobre acções que visem a defesa e a protecção do meio ambiente;
- h) Superintender na gestão do pessoal afecto à divisão, participando ao Sector de Recursos Humanos todas as ocorrências;
- i) Certificar, mediante despacho superior, os factos ou actos relacionados com a divisão;

- j) Exercer as demais funções que lhe forem atribuídas por deliberação do executivo.

2 — O chefe de Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente, nas suas faltas, será substituído pelo chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 24.º

Do Sector de Apoio Administrativo

Ao Sector de Apoio Administrativo compete:

- a) Minutar, dactilografar e arquivar expediente da divisão;
- b) Organizar e informar os processos burocráticos a cargo dos serviços;
- c) Organizar e arquivar os processos relativos a licenciamento de obras particulares, loteamentos urbanos, vistorias para habitação ou ocupação e liquidar, passar e registar as respectivas taxas e licenças;
- d) Participar diariamente ao Sector de Recursos Humanos todas as ocorrências com o pessoal afecto à divisão;
- e) Efectuar os demais procedimentos administrativos que lhe sejam determinados.

Artigo 25.º

Do Sector de Obras Particulares e Loteamentos

Compete a este sector:

- a) Informar os processos que careçam de despacho ou deliberação superior;
- b) Obter de outros serviços municipais e de outras entidades as informações e pareceres necessários para a decisão dos respectivos processos;
- c) Emitir os alvarás de loteamento e as licenças de construção e de habitabilidade de edifícios;
- d) Fiscalizar a execução de obras particulares licenciadas e actuar, nos termos legais, em relação às obras ilegais e ao desrespeito sobre os projectos aprovados;
- e) Proceder a vistorias para verificação de conformidade do projecto;
- f) Emitir pareceres sobre a demolição de prédios e a ocupação da via pública;
- g) Promover ou colaborar em estudos e projectos de fomento da habitação;
- h) Cooperar com organismos do Estado e outras entidades públicas ou particulares em projecto de desenvolvimento da habitação social.

Compete ainda a este sector desempenhar quaisquer funções que lhe sejam solicitadas superiormente e dentro do âmbito das suas atribuições.

Artigo 26.º

Do Planeamento Urbanístico

Compete ao Sector do Planeamento Urbanístico:

- a) Promover acções tendentes ao acompanhamento do plano director e de planos de urbanização ou de ordenamento que considere necessários;
- b) Promover e organizar planos de protecção a zonas de interesse arquitectónico;
- c) Elaborar a listagem dos edifícios ou construções de interesse municipal, propondo fundamentalmente a sua classificação;
- d) Elaborar a carta concelhia dos solos com aptidão agrícola, em colaboração com outras entidades, tendo em vista a construção nessas zonas;
- e) Aconselhar, dar parecer, planear e projectar o desenvolvimento urbanístico e paisagístico, conciliando os interesses estéticos, humanos e materiais;
- f) Manter actualizados os levantamentos aero-fotogramétricos e outros já existentes nos serviços e bem assim promover os levantamentos de zonas ainda não cobertas.

Compete ainda a este sector desempenhar quaisquer funções que lhe sejam solicitadas superiormente e dentro do âmbito das suas atribuições.

Artigo 27.º

Do Sector de Meio Ambiente

Compete ao Sector de Meio Ambiente:

- a) Promover a arborização dos logradouros públicos e conservar as zonas verdes já existentes;
- b) Organizar viveiros onde se preparem as mudas para os serviços de arborização;
- c) Colaborar na execução de medidas que visem a defesa e protecção do meio ambiente, designadamente contra fumos, poeiras e gases tóxicos;
- d) Propor e executar acções que visem defender a poluição das águas das nascentes, rios e quaisquer outras linhas de água;
- e) Intervir e colaborar com outras entidades na prevenção e defesa das espécies animais e vegetais que possam estar em vias de extinção;
- f) Organizar, propor e executar as medidas de prevenção, designadamente pela fiscalização de construções clandestinas em locais que possam fazer perigar essas construções motivado por incêndios, explosões ou outras catástrofes.
- g) Colaborar com o Sector de Protecção Civil Municipal no estudo, prevenção e outros planos de defesa de incêndios florestais;
- h) Informar e licenciar todos os assuntos relacionados com actividades de prospecção, pesquisa e exploração de recursos geológicos.

Compete ainda a este sector desempenhar quaisquer funções que lhe sejam solicitadas superiormente e dentro do âmbito das suas atribuições.

CAPÍTULO V

Do quadro de pessoal

Artigo 28.º

Aprovação do quadro de pessoal

1 — A Câmara Municipal disporá do quadro de pessoal constante no anexo II.

2 — O seu preenchimento far-se-á de acordo com as necessidades e conveniências da Câmara Municipal de modo a não ultrapassar os quantitativos orçamentais previstos na lei.

Artigo 29.º

Da mobilidade do pessoal

1 — A afectação do pessoal constante no anexo II será determinada pelo presidente da Câmara ou pelo vereador com competência delegada em matéria de gestão de pessoal.

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal em cada unidade ou serviço é da competência da respectiva chefia.

Artigo 30.º

Da criação de sectores e serviços

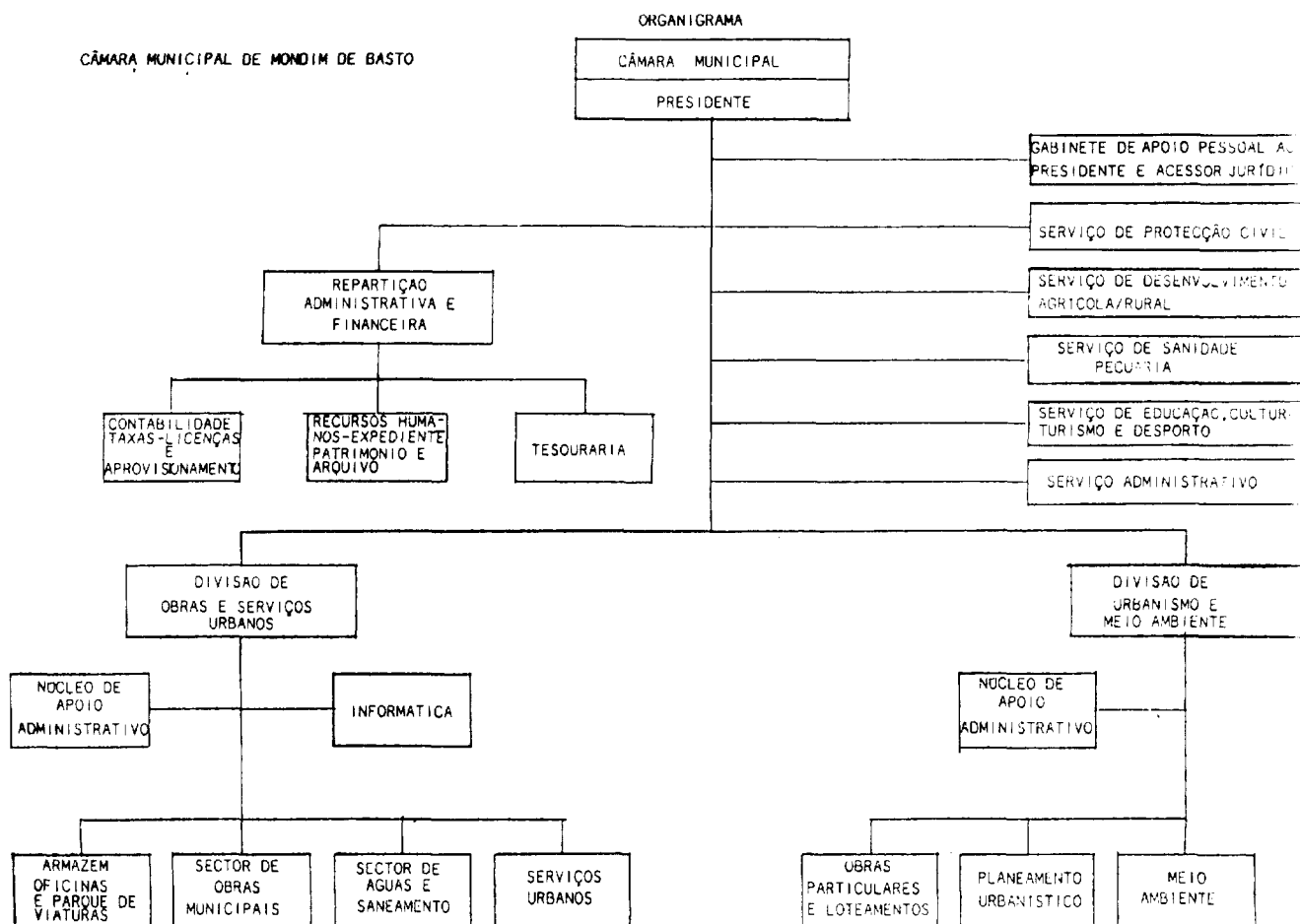
Ficam criados todos os sectores e serviços que integram a presente deliberação, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e conveniências a definir pelo executivo.

Artigo 31.º

Da alteração de atribuições

As atribuições dos diversos serviços da presente estrutura orgânica poderão ser alterados por deliberação da Câmara Municipal sempre que razões de eficácia o justifiquem.

8-1-92. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto de Moura*.



Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares		
				1	2	3	4	5	6	7	8	P	V	T
Pessoal dirigente e de chefia ...	—	—	Chefe de divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	2
			Chefe de repartição	440	450	465	485	510	535	—	—	—	1	1
			Chefe de secção	300	310	330	350	—	—	—	—	—	2	2
			—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Técnico superior	—	Arquitecto	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	1	—	1
			Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—			
			Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—			
			Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—			
			Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—			
			Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—			
	—	Engenheiro	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	1	—	1
			Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—			
			Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—			
			Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—			
			Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—			
			Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—			
	—	Médico veterinário	Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	1	1
			Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—			
			Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—			
			Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—			
			—	—	—	—	—	—	—	—	—			
			—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Técnico	—	Engenheiro técnico agrário	Técnico especialista	440	450	465	485	510	—	—	—	—	1	1
			Técnico principal	380	390	405	425	445	465	—	—			
			Técnico de 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—			
			Técnico de 2.ª classe	265	275	285	295	320	—	—	—			
			Estagiário	205	—	—	—	—	—	—	—			
			—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Técnico-profissional	—	Agente técnico agrícola	Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—	—	1	1
			Principal	235	245	255	265	275	290	—	—			
			De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—			
			De 2.ª classe	190	200	210	225	235	—	—	—			
	4	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	1
			Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—			
			Principal	235	245	255	265	275	290	—	—			
			De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—			
			De 2.ª classe	190	200	210	225	235	—	—	—			
	3	Aferidor de pesos e medidas	Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	1
			Técnico auxiliar principal	220	230	240	250	260	270	—	—			
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	200	210	220	230	240	250	—	—			
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	180	190	200	215	225	—	—	—			
	3	Desenhador	Técnico auxiliar especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	1
			Técnico auxiliar principal	220	230	240	250	260	270	—	—			
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	200	210	220	230	240	250	—	—			
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	180	190	200	215	225	—	—	—			

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares		
				1	2	3	4	5	6	7	8	P	V	T
Administrativo	—	Fiscal municipal	Coordenador	245	255	265	280	295	—	—	—	—	1	1
			Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	1	—	1
			De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	1	1
			De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	1	1	2
	—	Tesoureiro	Principal	300	310	330	350	—	—	—	—	—	—	—
			De 1.ª classe	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—
			De 2.ª classe	215	225	235	245	255	265	—	—	—	1	1
	—	Oficial administrativo	Principal	245	255	265	280	295	—	—	—	—	1	1
			Primeiro-oficial	220	230	240	250	260	270	—	—	1	3	4
			Segundo-oficial	200	210	220	230	240	250	—	—	4	2	6
			Terceiro-oficial	180	190	200	215	225	—	—	—	2	4	6
Informática	—	Operador de sistema	Operador de sistema-chefe	440	470	490	510	—	—	—	—	—	—	—
			Operador de sistema principal	365	385	395	415	435	—	—	—	—	—	—
			Operador de sistema de 1.ª classe	305	325	345	365	385	450	—	—	—	—	—
			Operador de sistema de 2.ª classe	275	290	305	320	330	350	—	—	—	—	—
			Estagiário	240	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Auxiliar	—	—	Encarregado de parques desportivos ou recreativos	225	230	235	245	—	—	—	—	—	1	1
	—	Leitor-cobrador de consumos	—	160	170	180	190	200	210	225	—	—	1	1
	—	Fiscal de obras	—	135	145	160	175	190	205	220	235	—	1	1
	—	Motorista de pesados	—	135	145	160	175	190	205	220	235	2	2	4
	—	Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras	Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras	125	135	145	155	165	175	190	205	—	1	1
	—	Fiel de armazém ou de mercados e feiras	—	125	135	150	165	180	195	210	225	1	1	2
	—	Cantoneiro de limpeza	—	120	130	140	150	165	185	200	220	2	2	4
	—	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	—	1	1
	—	Telefonista	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	1	1
	—	Vigilante de jardins e parques infantis ...	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	1	1
	—	Auxiliar de serviços gerais	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	2	3
Operário qualificado	—	—	Encarregado	240	245	250	255	—	—	—	—	—	1	1
			Mestre	205	210	220	230	240	—	—	—	1	—	1
	—	Canalizador	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	1
			Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	3	1	4
	—	Carpinteiro de limpos	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	1
			Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	1	1	2

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares		
				1	2	3	4	5	6	7	8	P	V	T
	—	Mecânico	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	1	—	1
			Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	—	1	1
	—	Pedreiro	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	1
			Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	—	2	2
	—	Trolha	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	1
			Operário	125	135	145	155	165	180	195	210	2	2	4
Operário semiqualeificado	—	Jardineiro	Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	—	1	1
			Operário	120	130	140	150	160	175	190	205	1	1	2
Operário não qualificado	—	—	Capataz	200	205	210	215	—	—	—	—	1	—	1
			Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	7	3	10

10-3-92. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto de Moura*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso 15/92. — *Rectificação.* — Para os devidos efeitos se declara que o aviso 37/91 foi publicado no supl. ao DR, 2.ª, 29, de 4-2-92, com a seguinte inexactidão, que a seguir se rectifica:

Onde se lê:

Quadro de pessoal

Grupo	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Dens.	Lugares								
													Quadro aprovado em 1991			Quadro novo					
				0	1	2	3	4	5	6	7		8	Provi- dos	Vagos	Total	A criar	A extin- guir	Provi- dos	Vagos	Total
Pessoal técnico-profissional	3	Desenhador	Técnico auxiliar especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—
			Técnico auxiliar principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	3	—	1	1	—	1	1	1	2
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	—	3	2	2	—	—	—	—	—

deve ler-se:

Grupo	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Dens.	Lugares								
													Quadro aprovado em 1991			Quadro novo					
				0	1	2	3	4	5	6	7		8	Provi- dos	Vagos	Total	A criar	A extin- guir	Pro- vidos	Vagos	Tota
Pessoal técnico-profissional	3	Desenhador	Técnico auxiliar especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	—	—					
			Técnico auxiliar principal	—	220	230	240	250	260	270	—	—	2	—	—	—					
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	200	210	220	230	240	250	—	—	3	—	1	1	—	1	1	1	2
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	180	190	200	215	225	—	—	—	3	2	—	2					

11-3-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Artur Bérnola da Silva Peixe*.

NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa



MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 302\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex